

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.840 de 03 de JULHO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.060.113,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 6.060.113,00 (seis milhões, sessenta mil e cento e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de JULHO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.840 de 03, 07 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	F	4.4.90.51	117	E0000	1.250.000,00
15103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	16.000,00
15202.20.606.0022.1502	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.52	100	E0000	946.113,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	64.000,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL	F	4.4.90.51	100	E0000	187.000,00
16208.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.92	100	E0000	40.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	70.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.40.41	100	E0000	301.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.40.41	100	E0000	100.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	F	4.4.90.92	100	E0000	300.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	15.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.50.41	100	E0000	40.000,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	F	4.4.40.41	100	E0000	130.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	F	4.4.40.41	100	E0000	260.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	489.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	F	3.3.90.39	100	E0000	95.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	F	3.3.90.39	117	E0000	1.232.000,00
TOTAL						6.060.113,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **17.840** de **03** / **07** /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	16.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	F	4.4.90.52	117	E0000	1.250.000,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	F	3.3.90.39	100	E0000	946.113,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	60.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	F	4.4.90.51	100	E0000	210.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	F	4.4.90.92	100	E0000	60.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	64.000,00
16208.17.512.0021.1346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	F	4.4.90.92	100	E0000	150.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.51	100	E0000	191.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.92	100	E0000	250.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.35	100	E0000	86.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.51	100	E0000	613.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.92	100	E0000	195.000,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	F	4.5.91.41	117	E0000	1.232.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	F	4.4.90.30	100	E0000	200.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	F	4.4.90.36	100	E0000	25.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	F	4.4.90.39	100	E0000	25.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	37.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	F	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	F	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.39	100	E0000	40.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	F	3.3.90.39	100	E0000	95.000,00
TOTAL						6.060.113,00

Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

3



DECRETO Nº 17.841 de 03 de JULHO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 593.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de JULHO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.841 de 03, 07 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	4.4.90.52	100	10094	30.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.39	100	10057	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10094	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10107	75.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10059	83.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10125	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10102	125.000,00
TOTAL						593.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 17.841 de 03, 07 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.30	100	10054	58.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.39	100	10057	70.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	10107	200.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	S	3.3.40.41	100	10064	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.50.41	100	10126	60.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10061	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10059	5.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10094	50.000,00
TOTAL						593.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

5



DECRETO Nº 17.843 de 04 de JULHO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.611.886,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de JULHO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 4.611.886,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.843 de 04, 07 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	40.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	F	4.4.40.41	100	E0000	173.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	F	3.3.90.39	100	E0000	90.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	F	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	290.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	100	E0000	1.450.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	113	E0000	1.500.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.30	100	E0000	100.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	E0000	33.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	71.346,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	F	4.4.40.41	100	E0000	66.540,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	F	4.4.90.51	100	E0000	123.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	400.000,00
TOTAL						4.611.886,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.843 de 04,07 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
01101.01.031.0080.1149	AMPLIAÇÃO DA TV E RADIO ASSEMBLEIA	F	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00	
01101.01.031.0080.1149	AMPLIAÇÃO DA TV E RADIO ASSEMBLEIA	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00	
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.39	100	E0000	115.000,00	
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00	
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	F	4.4.90.51	100	E0000	190.000,00	
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.51	100	E0000	750.000,00	
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	700.000,00	
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.30	113	E0000	1.500.000,00	
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.51	100	E0000	173.000,00	
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.52	100	E0000	137.886,00	
44101.06.128.0001.2348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	F	3.3.90.15	100	E0000	100.000,00	
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.93	100	E0000	123.000,00	
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	4.4.90.92	100	E0000	33.000,00	
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	F	4.4.90.51	100	E0000	48.000,00	
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	F	4.4.90.39	100	E0000	92.000,00	
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	F	4.4.90.92	100	E0000	5.000,00	
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.40.41	100	E0000	5.000,00	
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	F	4.4.90.39	100	E0000	100.000,00	
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.39	100	E0000	40.000,00	
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.39	100	E0000	50.000,00	
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00	
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.61	100	E0000	138.000,00	
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.92	100	E0000	2.000,00	
TOTAL						4.611.886,00	

Of. 360



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 36.101 - 0813/2018/GAB/2018, datado de 12 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado e o que consta no Processo AP.010.1.004452/18-95,

3ª classe da carreira de Procurador do Estado, com efeitos funcionais retroativos a 03.09.17, por merecimento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JULHO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 358

R E S O L V E promover, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0701746 -54.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ALEX GALVÃO SILVA, Procurador do Estado do Piauí da 2ª para a

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELZANE FERNANDES E SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.001.1.000600/18-23, de 15 de maio de 2018; no Ofício nº 524/18 e Ofício nº 619/18 - GAB/SASC, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (AP.010.1.003840/18-50),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **GLEIDIANY MORAES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 219.690-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que se encontrava em estado de vacância, conforme processo AA.001.1.000538/15-27 - AP.010.1.1.004092/15-40, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2018.

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARA CIBELE FALCÃO AVELLINO ALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2018.

JESSE BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de TV, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2018.

RAIMUNDO LEONARDO RAMOS MENDES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Hidrogeológico, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMIA ALYNE SANTOS MARANHÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2018.

LARA CIBELE FALCÃO AVELLINO ALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de TV, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2018.

LUIZA VITÓRIA RAMOS MENDES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Hidrogeológico, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WALBERIO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2018.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos processos nºs AA.028.1.004512/18-78 - AA.028.1.008322/18-13 - AA.028.1.008316/18-55; e no Ofício Nº 257/2018-GCG/PMPI, datado de 11 de junho de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004465/18-12,

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado os motivos de sua agregação, os policiais militares abaixo identificado:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DA REVERSÃO
1	2º Sargento PM	10.9498-91	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	20.02.2018
2	Soldado PM	108037-87	ALTAMIRES MUNIZ DA SILVA	23.05.2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 252/2018-GCG/PMPI, datado de 07 de junho de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004435/18-15

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado os motivos de sua agregação, os policiais militares abaixo identificado:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DA REVERSÃO
1	Capitã PM	10.12165-98	ANDRÉIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	21.12.2017
2	3º Sargento PM	105066523-9	JOSÉ SOCORRO TEIXEIRA	26.07.2016
3	Soldado PM	10.8907-93	MARINALDO FERREIRA MARTINS	16.05.2016
4	Soldado PM	10.14531-11	OVIDIO DA SILVA MORAES NETO	09.07.2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo AA.028.1.008526/18-35; e no OFÍCIO Nº 258/2018-GCG/PMPI, datado de 11 de junho de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004464/18-00,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, c/c o § 4º do mesmo artigo, bem como o art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença total e contínua para tratamento de saúde própria, o policial militar abaixo identificado:



GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO
Soldado PM	10.15182-15	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	26.05.2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0024208/2018, de 17 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004550/18-65,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE NEVES LIMA ROMÃO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, matrícula nº 221791-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2018, cessando os efeitos do Decreto de Declaração de Vacância, datado de 06 de julho de 2015, referente ao processo 0022576/2015 - AP.010.1.005905/15-77, conforme cópia do doc. de fls. 06, do processo nº 0024208/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022913/2018, de 09 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004554/18-09,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 321880-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0021873/2018, de 03 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004560/18-64,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANIDETE MARIA BATISTA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor SE - II, matrícula nº 179202-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0003103/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004561/18-77,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 214485-9, admissão em 11 de fevereiro de 2009, do servidor **GERMANO PEREIRA DOSSANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 25 de janeiro de 2018 e término em 25 de janeiro de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Curso/Disciplina: Química, Código 707.001, Classe D I, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, do quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus Corrente, conforme cópia do Termo de Posse, doc. de fls. 12, do processo nº 0003103/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0024035/2018, de 16 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004552/18-80,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 171612-3, admissão em 02 de fevereiro de 2006, do servidor **ALLAN DE ANDRADE LINHARES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 16 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto - A, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva - DE, para a área de Linguagem e Educação, do quadro de Pessoal da Universidade Federal do Piauí, conforme cópia do Ato de Nomeação, publicado no DOU nº 78, de 24 de abril de 2018, Seção 2, página 15, doc. de fls. 09, do processo nº 0024035/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022578/2018, de 08 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004556/18-11,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CARMEM BEZERRA LIMA**, do cargo efetivo de Professor SD - I, matrícula nº 083776-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022399/2018, de 07 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004557/18-24,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 226886-8, admissão em 26 de agosto de 2009, da servidora **LORENA LIMA FONTINELE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 07 de maio de 2018 e término em 07 de maio de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Supervisor - Zona Urbana, da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia, da Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão, conforme Termo de Posse Nº 121/2018-NOM, de 02 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0021994/2018, de 04 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004558/18-37,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico Classe SL I, matrícula nº 278750-4, admissão em 25 de julho de 2013, do servidor **GRASIANO VIEIRA REIS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 04 de maio de 2018 e término em 04 de maio de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Pedagogo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Belém, da Universidade Federal Rural da Amazônia, publicada no DOU Nº 73, Seção 2, Pág. 34, de 17 de abril de 2018.

Lei nº. 396 de 2018 de Junho de 2018.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

I – Prioridades e metas da Administração Municipal.

II – Organização e estrutura dos orçamentos.

III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações.

IV – Disposições sobre alterações na legislação tributária do município.

V – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

VI – Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município.

VII – Outras disposições

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2019, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF constam no Anexo de Metas Fiscais, desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo das Prioridades e Metas desta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas do referido anexo, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo próprio a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da lei 4.320/1964);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV – Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI – Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII – Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos;

X – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

XII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV – Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

XVI – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício (art. 5º, III, da LRF);

XVII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e subelemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá, no que couber:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de Comprometimento, se houver (arts. 71 e 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida do município, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os poderes Legislativo e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);



Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas aos seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão administrados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais, apartados da unidade Gestora Central, quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO n.º 42/1999, art. 5 e portaria STN n.º 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, Parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § V e art. I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, "f" da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos e publicado no Diário Oficial do Município ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ocorrer até 30/12/2019, composta dos seguintes documentos:

- Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas;
- Balancete financeiro;
- Documentação comprobatória da despesa.

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes, tendo por base o mês de Julho de 2018.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser reajustados pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2018, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício, desde que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2019, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício vigente (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 29 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 – Fica fixado para 2019 o percentual de 7,0% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício de 2017, atendendo assim o que determina as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, nos art. 29-A, inciso I e art. 2º, inciso I, respectivamente, em favor do Poder Legislativo do município.

Art. 31 – O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 2,0% (Dois por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 – Os conselheiros tutelares do município, serão remunerados a título de subsídio e, terão dotação orçamentária específica na Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34 – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão, em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens,

admitir pessoal aprovado em concurso público efetivo ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 37 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras para servidores, sendo vedadas, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais e atividades próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 – As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada proposição.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo levarão em conta:

I – Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II – A capacidade econômica do contribuinte;

III – A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I – A instituição de tratamento tributário diferenciado às micro-empresas;

II – A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III – Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;

IV – Isenção tributária sobre a edificação, quando esta for igual ou menor a 70 m² (setenta metros quadrados).

Art. 43 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 2º da LRF).



VIII – DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 – O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima, insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 – O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2019, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

Art. 47 - Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 – O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, inclusive pagamentos e prestação de contas, serão de responsabilidade pelo Poder Legislativo.

Art. 49 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 51 – Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Art. 52 – Fica instituído o Fundo Próprio de Previdência Social do município – F. SANTOS PREV, com o objetivo de garantir aos servidores efetivos do município todos os direitos e benefícios previdenciários.

Art. 53 – Fica instituído o Diário Oficial do município – DOM, como meio de comunicação e publicação oficial dos atos oficiais do município, incluindo o Poder legislativo e Executivo, fundos, autarquias, órgãos e Entidades da administração direta e indireta do município.

Parágrafo Único – O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial em 2019, no mesmo índice de inflação do ano de 2018, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo Único – A inflação a ser considerada para o cálculo dos gastos será a medida nos últimos 12 meses, até junho do ano anterior. Assim, para o exercício de 2019, a inflação usada será a medida entre julho de 2017 e junho de 2018.

Art. 55 – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2019.

IX – DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

Art. 56 – A transparência será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da Lei nº 131/2009);

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Parágrafo Único – Ficam autorizados oficialmente os endereços eletrônicos: www.franciscosantos.pi.gov.br <http://www.diariooficial.pi.gov.br> para publicar as informações do *caput*.

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

IV – Todas as publicações oficiais do Poder Executivo e Legislativo do município serão feitas através Diário Oficial do Município de Francisco Santos, conforme lei específica, e pelo Diário Oficial do estado do Piauí.

Art. 57 – Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 58 – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da Lei nº 131/2009).

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2019, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 60 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria ou falha no controle de pagamentos.

Art. 61 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 – O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentados por Lei Específica.

Art. 64 – O município poderá dispor de 2% (dois por cento) dos recursos provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para manter ações que garantam os direitos das crianças e adolescentes do município.

Art. 65 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (PI), em 30 de abril de 2018.

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

P. P. 23936

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1041/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que as transferências de estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando os relatórios dos Pareceres técnicos nº 2404 e 2406, MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS;

REVOLVE:

Art. 1º. Autorizar remanejamento dos recursos financeiros do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no limite estabelecido abaixo, para transferência aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, para serem destinadas às Unidades Hospitalares, por meio de aditivo ao contrato ou termo de contratualização, que mantém os fundos municipais com as Unidades Beneficiadas:

FUNDO MUNICIPAL	HOSPITAL BENEFICIADO	VALOR (R\$)
JOSÉ DE FREITAS	Hosp. N. Sra. do Livramento	200.000,00
UNIÃO	Hosp. Municipal de União	150.000,00
CASTELO DO PI	Hosp. Local Nilo Lima	200.000,00
PEDRO II	Hosp. Local Josefina Getirana NETA	305.219,00
FRANCISCO SANTOS	UMS Francisco Santos	150.000,00
PORTO	Hospital Local Dr. Roosevelt Bastos	144.000,00
PARNAÍBA	Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Parnaíba – SPMIP/ Maternidade de Parnaíba Marques Bastos	2.200.000,00
CAMPO MAIOR	Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Campo Maior/ Maternidade Sigefredo Pacheco	200.000,00
TERESINA	Hospital São Marcos	200.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o repasse dos valores abaixo relacionados, para os seguintes Hospitais Estaduais:

MUNICÍPIO BENEFICIADO	VALOR (R\$)
OEIRAS – Hosp. Regional Deolindo Couto	1.793.110,00
BOM JESUS – Hospital Regional de Bom Jesus	983.457,00
CANTO DO BURITI – Hosp. Est. Canto do Buriti	846.576,00
CURIMATÁ – Hosp. Local Julio B. De Macêdo	629.343,00
DEMERVAL LOBÃO – Hosp. De Demerval Lobão	977.193,00
ESPERANTINA – Hosp. Est. Julio Hartman	946.427,00
LUZILÂNDIA – Hosp. Local de Luzilândia	799.894,00
URUÇUI – Hosp. Reg. Sen. Dirceu Arcoverde	1.064.763,00
VALENÇA DO PI – Hosp. Reg. Eustáquio Portela	1.051.764,00
SÃO RAIMUNDO NONATO – Hosp. Sen. Cândido Ferraz	100.000,00
AMARANTE – Hosp. De Amarante	642.457,00
ELESBÃO VELOSO – Hosp. Est. Norberto Moura	546.427,00
SÃO MIGUEL DO TAPUIO – Hosp. Estadual José Furtado de Mendonça	480.156,00

Art. 3º. Os recursos assegurados por meio desta Resolução devem resultar em incremento da assistência hospitalar.

Art. 4º. Fica a DUCARA autorizada a proceder fiscalização e auditorias para apuração da produção referente aos recursos objeto desta Resolução.

Art. 5º. A transferência dos recursos pela SESAPI depende do prévio repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6º. Os repasses a serem processados pela SESAPI serão efetuados em 3(três) parcelas, cuja divisão sem pre vai considerar o montante já creditado pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 04 DE JULHO DE 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

14



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 51/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que as transferências de estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

b) Os relatórios dos Pareceres técnicos nº 2404 e 2406, MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS;

REVOLVE:

1. Autorizar remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC para transferência aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, para serem destina das às Unidades Hospitalares, por meio de aditivo ao contrato ou termo de contratualização, que mantém os fundos municipais com as Unidades Beneficiadas:

FUNDO MUNICIPAL	HOSPITAL BENEFICIADO	VALOR (R\$)
JOSÉ DE FREITAS	Hosp. N. Sra. do Livramento	200.000,00
UNIÃO	Hosp. Municipal de União	150.000,00
CASTELO DO PI	Hosp. Local Nilo Lima	200.000,00
PEDRO II	Hosp. Local Josefina Getirana NETA	305.219,00
FRANCISCO SANTOS	UMS Francisco Santos	150.000,00
PORTO	Hospital Local Dr. Roosevelt Bastos	144.000,00
PARNAÍBA	Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Parnaíba – SPMIP/ Maternidade de Parnaíba Marques Bastos	2.200.000,00
CAMPO MAIOR	Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Campo Maior/ Maternidade Sigefredo Pacheco	200.000,00
TERESINA	Hospital São Marcos	200.000,00

2. Fica autorizado o repasse dos valores abaixo relacionados, para os seguintes Hospitais Estaduais:

MUNICÍPIO BENEFICIADO	VALOR (R\$)
OEIRAS – Hosp. Regional Deolindo Couto	1.793.110,00
BOM JESUS – Hospital Regional de Bom Jesus	983.457,00
CANTO DO BURITI – Hosp. Est. Canto do Buriti	846.576,00
CURIMATÁ – Hosp. Local Julio B. De Macêdo	629.343,00
DEMerval LOBÃO – Hosp. De Demerval Lobão	977.193,00
ESPERANTINA – Hosp. Est. Julio Hartman	946.427,00
LUZILÂNDIA – Hosp. Local de Luzilândia	799.894,00
URUCUI – Hosp. Reg. Sen. Dirceu Arcoverde	1.064.763,00
VALENÇA DO PI – Hosp. Reg. Eustáquio Portela	1.051.764,00
SÃO RAIMUNDO NONATO – Hosp. Sen. Cândido Ferraz	100.000,00
AMARANTE – Hosp. De Amarante	642.457,00
ELESBÃO VELOSO – Hosp. Est. Norberto Moura	546.427,00
SÃO MIGUEL DO TAPUIO – Hosp. Estadual José Furtado de Mendonça	480.156,00

3. Os recursos assegurados por meio desta Resolução devem resultar em incremento da assistência hospitalar.

4. Fica a DUCARA autorizada a proceder fiscalização e auditorias para a purgação da produção referente aos recursos objeto desta Resolução.

5. A transferência dos recursos pela SESAPI depende do prévio repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

6. Os repasses a serem processados pela SESAPI serão efetuados em 3(três) parcelas, cuja divisão sempre vai considerar o montante já creditado pelo Ministério da Saúde.

7. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina (PI), 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de beneditinos – PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 022, de 04 de julho de 2018.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 003/2018-GAMIL, firmado com a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA., cujo extrato foi publicado no DOE nº 121, no dia 29/06/2018, tendo como objeto os Serviços de Manutenção Centrais Telefônicas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores 2º Ten PM RR Antonio José de Moraes, matrícula 013743-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 3º Sgt PM Agnaldo Moraes da Silva, matrícula 014908-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Maj PM Gustavo Gomes Campelo, matrícula 104830-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 003/2018-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 003/2018-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, ____/____/____.

Gestor do órgão



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 360-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a remoção da Delegada de Polícia Civil, Bela LUCIVANIA CARVALHO VIDAL para Teresina-PI;

RESOLVE:

1) MANTER a lotação do servidor FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula 253.853-9, junto a Delegacia Regional de Piri-piri-PI, como Delegado Titular, respondendo cumulativamente pela Titularidade do 1º Distrito Policial de Piri-piri-PI;

2) DESIGNAR o servidor FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula 253.853-9, para responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Mulher de Piri-piri-PI, até ulterior deliberação.

3) A presente portaria retroage seus efeitos a data de 02.06.2018

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de junho de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 364-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2018 - DGPC/PI firmado com a empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 99, no dia 28 de maio de 2018, tendo como objeto a contratação de

empresa especializada em serviços de emissão de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para o fornecimento sob demanda.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ERNANI UCHOA LEAL, Escrivão de Polícia Civil, CPF 239.832.483-49, para exercer a função de Fiscal do Contrato, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º O gestor do contrato deverá desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2018 - DGPC/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2018 - DGPC/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2018 - DGPC/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de junho de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 365-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser

acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2018 - DGPC/PI firmado com a empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 99, no dia 28 de maio de 2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de emissão de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para o fornecimento sob demanda.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CARLOS ANDRE RODRIGUES DASILVA, Delegado de Polícia Civil, CPF 374.452.603-82, para exercer a função de Gestor do Contrato, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º O gestor do contrato deverá desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2018 - DGPC/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2018 - DGPC/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2018 - DGPC/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de junho de 2018.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 116/2018 Teresina (PI), 14 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSENILDA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 159.807-4, da função de Supervisora de Apoio ao Atendimento da AGEAT de Teresina/Leste, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 135/2018 Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOSIMAR SAMPAIO TEIXEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169.484-7, da função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "A", Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 136/2018 Teresina (PI), 03 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OZIAS ALVES DE ANDRADE, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.199-2, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "A", Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

18



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

PORTARIA GSF Nº 137/2018

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 041.892-7, da função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "B", Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 138/2018

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO PAULO PINHEIRO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 042.560-5, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "B", Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 139/2018

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON SANTANA DAMASCENO JUNIOR, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 127.928-9, para exercer a função de Supervisor de Apoio ao Atendimento da AGEAT de Teresina/Leste, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 140/2018

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor ELISEU VICENTE AIRES NETO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169.485-5, do Posto Fiscal Bom Jardim (município de Dirceu Arco Verde), para o Posto Fiscal Guadalupe (município de Guadalupe), ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 141/2018

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO VAZ DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.201-8, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, para o Posto Fiscal Jacarandá (município de Cocal), ambos vinculados a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 142/2018

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor DAVID LOPES DASILVA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040.958-8, do Posto Fiscal Baixa do Cajueiro (Extinto), para o Posto Fiscal de São João da Fronteira (município de São João da Fronteira), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 866/18, de 23 de maio de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.012682/18-86, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RAIMUNDO MARINHO DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: II-D Matrícula: 001539-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade de Saúde Alberto Neto - Dirceu II - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/06/1976 a 07/03/1977	TRABALHADOR BRAÇAL	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB
10/01/1978 a 23/09/1978	AUXILIAR PINTOR	SOUTO ENG COMERCIO E INDUSTRIA SA
01/02/1979 a 29/02/1980	ZELADOR	SERV SAN LTDA
01/06/1980 a 28/02/1981	ZELADOR	CONSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
06/03/1981 a 01/03/1983	ZELADOR	SERV SAN LTDA
02/03/1983 a 01/02/1984	ZELADOR	SERGE SEG VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 23 de maio de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 878/18, de 23 de maio de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.012540/18-79., TORNAR SEM EFEITO a Portaria SESAPI/GAB nº 1357 de 20/07/2017, publicada no DOE nº 147 de 07/08/2017, que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) IRACEMA NUNES DE CASTRO, Cargo: MÉDICO, Classe: II-A, Matrícula: 147660-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina - PI, conforme Certidão

de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/08/1986 a 30/04/1987	AUTÔNOMO	IRACEMA NUNES DE CASTRO
01/06/1987 a 31/12/1989	AUTÔNOMO	IRACEMA NUNES DE CASTRO
01/01/1990 a 21/03/2004	MEDICO	PIAUI SECRETARIA DE SAÚDE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 23 de maio de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1593

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº 2168/18, de 06 de junho de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.013629/18-22, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: III-C Matrícula: 003807-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Administração - DUAD - Teresina - PI, conforme documento de admissão expedida pela Fundação de Saúde do Estado do Piauí - FUSEPI e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
10/02/1983 a 10/02/1984	DATILÓGRAFO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - FUSEPI

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de junho de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 880

TERESINA(PI), 07 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.010446/18-76 (nº na PGE/2018082113-0),

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **NATÁLIA GREGÓRIO PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 170418-4, por abandono de cargo a partir de 04/08/2017.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de junho de 2018.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1784

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 910

TERESINA(PI), 07 de JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.147657/17-90 (nº na PGE/2017218014-0),

Considerando o art. 168, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente, por 60 (sessenta) dias, do exercício do cargo, **ROGENILSON CARDOSO DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 208818-5, lotado no Hospital Regional Justino Luz, sem prejuízo da remuneração, a fim de não intervir na apuração do processo administrativo disciplinar instaurado em seu desfavor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de junho de 2018.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 881

TERESINA(PI), 07 de JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.147657/17-90 (nº na PGE/2017218014-0),

Considerando o art. 164 e seguintes, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **ROGENILSON CARDOSO DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 208818-5, pela prática de atos de indisciplina e descumprimento de normas do Hospital Regional Justino Luz, a partir de 2017.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de junho de 2018.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1785

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 748

TERESINA(PI), 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.031483/15-92 (nº na PGE/2016135812-0) e no Proc. SEADPREV AA.002.1.008461/16-04 (nº na PGE/2016165590-0), reunidos num só volume,

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **KELLIANE DE FREITAS LIMA**, Técnica de Enfermagem da SESAPI, matrícula funcional 269596-X, por abandono de cargo a partir de setembro de 2015.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de junho de 2018.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1886



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/17º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/17º BPM) o 2º Tenente QEOPM **HORTÊNCIO NASCIMENTO DA ROCHA**, RGPM 101399503-8.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 065/2018-GCG, de 15 de março de 2018.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIANº 226, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) a Coronel PM **JULIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA**, RGPM 10.7130-85, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 211/2018-GCG, de 13 de junho de 2018.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIANº 227, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM) o Major QOPM **LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS**, RGPM 10.11007-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIANº 228, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) o Capitão PM **MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA**, RGPM 10.11228-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIANº 229, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) o Major QOPM **LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS**, RGPM 10.11007-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

**PORTARIANº 230, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (4ª Cia/4º BPM) e designa para a função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM) o 1º Tenente QOPM GECIANO PEREIRA RICARTE, RGPM 10.13484-06.

Art. 2º - Em consequência fica dispensado da função de Subcomandante da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (4ª Cia/4º BPM).

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

PORTARIA Nº 15.204 –50/2018 – DG ADAPI, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, § 1º, I; **considerando** o Memorando nº 009/2018, datado de 25/06/2018, devidamente motivado (oportunidade e conveniência) pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, o Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, WELLAMY VERGAS TEIXEIRA, matrícula nº 287200-5, do município de Gilbués - PI, para a USAV de Floriano – Piauí, com a lotação no município de Guadalupe – PI, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 12 de junho de 2018.

BERNILDO DUARTE VAL
Diretor Geral

Of. 332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº 24 /2018-GAB, de 03 de julho de 2018.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Silvia Neide Sousa Nunes, matrícula 045816-3 – Presidente;
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho, matrícula 318297-5 – Membro;
Daniel Mendes Pinheiro, matrícula 319678-0 – Membro.

Art.2º Os servidores designados para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, especialmente:

I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e ao julgamento de licitação;
II – Elaboração de editais;
III – Publicação de aviso de licitação, homologação e contrato;
IV – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
V – Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

VI – Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
VII – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VIII – Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-los passíveis de correção, fundamentadamente;

IX – Appreciar recurso hierárquico interposto, na forma e nos prazos designados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

X – Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;

XI – Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º Designar o Presidente da FUNDESPI autoridade superior para decidir sobre questões relativas aos procedimentos de licitação, em especial:

I – Autorizar a abertura, justificar, revogar ou anular licitações;

II – Deliberar quanto à homologação de licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 03 de julho de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente da FUNDESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº 25 /2018-GAB, de 03 de julho de 2018.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo descritos para desempenhar as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma que segue da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI:

PREGOEIRA:

Silvia Neide Sousa Nunes, matrícula nº 045816-3.

EQUIPE DE APOIO:

Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho, matrícula 318297-5 – Membro;
Daniel Mendes Pinheiro, matrícula 319678-0 – Membro.

Art.2º Os servidores designados para a função de pregoeiro e equipe de apoio terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão de interesse da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, especialmente:

- I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e ao julgamento de licitação;
- II – Elaboração de editais;
- III – Publicação de aviso de licitação, homologação e contrato;
- IV – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- V – Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- VI – Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- VII – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VIII – Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-los passíveis de correção, fundamentadamente;

IX – Apreciar recurso hierárquico interposto, na forma e nos prazos designados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

X – Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;

XI – Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º - Designa o Presidente da FUNDESPI, autoridade superior, para decidir sobre questões relativas aos procedimentos licitatórios, em especial:

- I. Autorizar abertura, justificar, revogar ou anular licitações;
- II. Deliberar quanto à homologação de licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 03 de julho de 2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 607



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 004/2018

Teresina, 03 de julho de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 08166/18, Considerando o Ofício. CGC nº 125/2018, Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, *Ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final, conforme relação anexa, dos aprovados e classificados no Concurso Público para Docente Efetivo da UESPI, em conformidade com o Edital nº 001/2017, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN (em exercício)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2017
RETIFICAÇÃO I AO RESULTADO FINAL
CANDIDATOS APROVADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ASSISTENTE)40h			
Ordem	Inscrição	Nome	Nota Final
001	000273	LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA	8,7
002	003687	MARCUS SANTOS DE SOUSA	7,6

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR)40h			
Ordem	Inscrição	Nome	Nota Final
001	002310	WILSONAR PESSOA NUNES	8,8
002	005426	THIAGO ASSUNÇÃO DE MORAES	8,7
003	003333	WANDERBERG ALVES BRANDÃO	8,4
004	003407	ELISSA TAVARES DUARTE CAVALCANTE	8,2
005	003321	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS	7,9
006	000926	ERIKA MARIA JAMIR DE OLIVEIRA	7,9
007	002285	INDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA	7,8
008	002695	KAETANA ALVES CERQUEIRA	7,6
009	000218	SAMAIRA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO	7,5
010	003217	JOSÉ WELLITON SILVA DO NASCIMENTO	7,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIOQUÍMICA (AUXILIAR)40h			
Ordem	Inscrição	Nome	Nota Final
001	000438	WESLEY OLIVEIRA DE SANTANA	9,0

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (ADJUNTO) 40h			
Ordem	Inscrição	Nome	Nota Final
001	002465	FABIO ANDERSON SILVA BORGES	8,6
002	003901	CORNELIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO	7,9
003	003813	HARILTON DA SILVA ARAUJO(SUB JUDICE)	7,9

Diário Oficial

24



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

004	001033	ALCEMIR RODRIGUES SANTOS	2399971 - PI	7,6
-----	--------	--------------------------	--------------	-----

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	004144	DARIO BRITO CALCADA	1957652 - PI	9,0
002	004006	DANILO BORGES DA SILVA	2783415 - PI	8,8
003	003517	EDNA YOSHIKO SENZAKO	230129894 - SP	8,2
004	004655	SUZANA MATOS FRANÇA DE OLIVEIRA	2002002052226 - CE	8,1
005	000415	HUGO WENDELL MAIA	002295110 - RN	7,7
006	001264	ANTONIO PHILLIPI MACIEL SILVA	0305981720063 - MA	7,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ADJUNTO) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	002044	THAIS YUMI SHINYA	281451850 - SP	8,8
002	003421	MARIA PESSOA DA SILVA	1.144.707 - PI	8,7
003	003582	HELENA CAROLINA ONODY	30814762-5 - SP	8,6
004	003823	RODRIGO FERREIRA DE MORAIS	1285423-9 - MT	8,6
005	002095	TIAGO FERNANDES CARRIJO	4520417 - GO	8,6
006	001155	RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA	14811301 - MG	8,4
007	003815	KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS	2305376 - PI	8,3

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003477	MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES	0395457420102 - MA	9,4
002	002383	UESLEI SILVA LEÃO	2005689 - PI	8,5
003	004759	SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	1875098 - PI	8,4

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 20h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001457	ROSIANIA ANDRADE LIMA	1555072 - PI	7,7

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	002236	MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA	0974684287 - BA	9,7

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001077	BRUNO MELLO SOUZA	1082765081 - RS	8,3

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	005435	MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA	346402098 - SP	8,5
002	003107	THIAGO ANASTÁCIO CARCARA	2.294.777 - PI	8,2
003	004534	JÉSSICA TELES DE ALMEIDA	200602000196 - CE	7,9
004	003872	TALITA DE FATIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA	2006009048529 - CE	7,8
005	003795	ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS	1783346 - PI	7,8
006	001688	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	1766336 - PI	7,8
007	003730	ANDREIA MARREIRO BARBOSA	2300685 - PI	7,7
008	004386	NATÁLIA DE ANDRADE MAGALHÃES	2575472 - PI	7,7
009	001935	NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO	5006287 - PI	7,6
010	004302	HAMURABI SIQUEIRA GOMES	2.190.637 - PI	7,5

011	000989	HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA	4283132 - PI	7,4
-----	--------	--------------------------------------	--------------	-----

012	003445	EMMANUEL ROCHA REIS	1949728 - PI	7,4
-----	--------	---------------------	--------------	-----

013	002309	ORTIZ COELHO DA SILVA	2897747 - PI	7,3
-----	--------	-----------------------	--------------	-----

014	003850	JULIANA FRANCK	1081716159 - RS	7,3
-----	--------	----------------	-----------------	-----

015	003748	ITALO JOSE BRANDAO IVO	2432576 - PI	7,3
-----	--------	------------------------	--------------	-----

016	001664	PEDRITA DIAS COSTA	2001010004555 - CE	7,3
-----	--------	--------------------	--------------------	-----

017	003858	BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS	2675332 - PI	7,3
-----	--------	-------------------------------	--------------	-----

018	000067	ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO	0922963200 - BA	7,3
-----	--------	---------------------------------------	-----------------	-----

019	005444	EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ	1160168 - PI	7,2
-----	--------	-------------------------------------	--------------	-----

020	002997	ALCIR ROCHA DOS SANTOS	600978176 - BA	7,2
-----	--------	------------------------	----------------	-----

021	004813	BRUNA STÉFANNI SOARES DE ARAÚJO	3054173 - PI	7,2
-----	--------	---------------------------------	--------------	-----

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	000949	GIORDANO MARCIO GATTINHO BONUZZI	449695311 - SP	9,3
002	005267	AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA	1923135 - PI	8,8
003	000792	EDÊNIA RAQUEL BARROS BEZERRA DE MOURA	2080352 - PI	8,3
004	000127	LAÉCIO DE LIMA ARAUJO	5027565 - PI	7,8

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	000732	ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA	2884930 - PI	9,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA AGRÔNOMICA (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	000636	JOÃO VALDENOR PEREIRA FILHO	98002487994 - CE	8,6
002	001309	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEONARDO	002258030 - RN	8,3

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA AGRÔNOMICA (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001917	JEFREJAN SOUZA REZENDE	031591052006-1 - MA	8,6
002	004538	FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR	1014331153 - BA	7,7

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003400	JUAN DE AGUIAR GONCALVES	1603137 - PI	7,8

ÁREA/CLASSE/REGIME: FILOSOFIA (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003584	FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO	94027001677 - CE	8,9

ÁREA/CLASSE/REGIME: FÍSICA (ADJUNTO) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003991	ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO	2097480 - PI	8,4
002	001979	NEYMAR JOSÉ NEPOMUCENO CAVALCANTE	3493428 - DF	8,3
003	004029	OTAVIO DE BRITO SILVA	32549879-9 - SP	7,9
004	003251	ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA	002502263 - RN	7,8

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (ADJUNTO) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	004337	JOÃO PAULO RABELLO DE CASTRO CENTELHAS	0205348691 - RJ	7,8
002	004851	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	395160443 - SP	7,8

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOLOGIA (AUXILIAR) 20h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	000253	EVILARDE CARVALHO UCHOA FILHO	2003010198615 - CE	8,3

Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

25

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (ADJUNTO)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	000821	FERNANDO BAGIOTTO BOTTON	137079372 - PR	9,0
002	004608	DANILO ALVES BEZERRA	405831009 - SP	8,5
003	005096	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO	118438969 - RJ	8,5
004	001871	GUSTAVO DE ANDRADE DURAQ	11361392-1 - RJ	8,2
005	004643	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA	1970753 - PI	8,2
006	003552	CRISTIANE MARIA MARCELO	0203692488 - RJ	8,1
007	000208	JOÃO PAULO PEIXOTO COSTA	2002002177215 - CE	7,7
008	002465	MARIA DA VITÓRIA BARBOSA LIMA	1006364 - PI	7,7

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	004172	DEBORA STRIEDER KREUZ	3089993635 - RS	8,7
002	000080	VALERIO ROSA DE NEGREIROS	5045184 - PI	8,5
003	002493	GABRIELA BERTHO DE ALMEIDA	43735426X - SP	8,4
004	003252	LAURA LENE LIMA BRANDÃO	5043461 - PI	8,3
005	003424	DINÁ SCHMIDT	7.941.863-3 - PR	8,2
006	002245	SERGIO LUIZ DA SILVA MENDES	2250952 - PI	8,2
007	003326	GISVALDO OLIVEIRA DA SILVA	1340886 - PI	8,0
008	003425	THIAGO REISDORFER	84327816 - PR	8,0
009	000264	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15227612 - MG	7,9

ÁREA/CLASSE/REGIME: JORNALISMO (AUXILIAR)20h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	004642	LANA KRISNA DE CARVALHO MORAIS	2017776 - PI	9,2
002	002783	MAYARA SOUSA FERREIRA	2840489 - PI	9,1
003	004455	THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA	2923658 - PI	8,6

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS (ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003751	RUAN NUNES SILVA	224078972 - RJ	9,5
002	002568	JIVAGO ARAÚJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES(SUB JUDICE)	2811264 - PI	9,4
003	001421	FRANCISCO ROMÁRIO NUNES	2005021057470 - CE	8,9
004	003489	SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	2939971 - PI	8,8
005	001616	SHARMILLA OHANA RODRIGUES DA SILVA	2275793 - PI	8,5
006	003914	MYRCEA SANTIAGO DOS SANTOS HARVEY	93002381125 - CE	8,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	004473	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	2002002216890 - CE	8,9
002	000888	ALAN LOBO DE SOUZA	0842691626 - BA	8,8
003	001401	VANESSA RAQUEL SOARES BORGES	2453573 - PI	8,6
004	003064	TARCILANE FERNANDES DA SILVA	2505404 - PI	8,6
005	000499	EMANOEL PEDRO MARTINS GOMES	2000010498789 - CE	8,5
006	002006	LÍLIA BRITO DA SILVA	2580618 - PI	8,5
007	003864	BEATRICE NASCIMENTO MONTEIRO	3006192 - PI	8,4
008	004447	ANA ANGELICA LIMA GONDIM	2001002062312 - CE	8,4

009	001335	KARLA MARIA MARQUES PEIXOTO	97002548626 - CE	8,3
010	000001	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	2696925 - PI	8,3

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	002643	ELIJAR BARBOSA DE BARROS	2177235 - PI	9,3
002	000762	BRUNO MARQUES DUARTE	2054802703 - RS	9,1
003	003323	JÚLIO CEZAR BASTONI DA SILVA	40399028-2 - SP	8,9
004	001247	THIAGO HENRIQUE FERNANDES PEREIRA	8835898 - MG	8,8
005	001291	NATALIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	43182062-4 - SP	8,8
006	002366	DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	2605319 - PI	8,5
007	003465	FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	97002406279 - CE	8,4

ÁREA/CLASSE/REGIME: LIBRAS (AUXILIAR)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003682	FRANCISCA NEUZA DE ALMEIDA FARIAS	222745 - PI	9,5
001	001453	KELLY SAMARA PEREIRA LEMOS	1973735 - PI	8,1
002	003873	BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES	2634675 - PI	9,1
003	001641	EVA DE MORAES LIMA MOURA	2337893 - PI	8,6
004	003672	EDIANE SILVA LIMA	2202949 - PI	8,4
005	001591	CAMÉLIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAUJO	3784493 - PI	8,3
006	004456	LUCIELINA VIEIRA COSTA	505848132 - SP	7,3
007	004481	DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL	1198603 - PI	7,3

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003762	LUCIANO CIPRIANO DA SILVA	3150069 - PB	8,7
002	003707	JEFFERSON DE BRITO SOUSA	2633249 - PI	8,5
003	002380	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	3049540 - PI	8,2
004	002041	NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA	22974679 - SE	7,8
005	002441	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA	2842514 - PI	7,3
006	002874	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	23722541 - SE	7,2
007	002252	THIAGO FORMEHL	127316015 - PR	7,1

ÁREA/CLASSE/REGIME: ODONTOLOGIA (AUXILIAR)20h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	000022	DARKILSON PEREIRA SANTOS	146555320004 - MA	9,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (ADJUNTO)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003247	SUÊNIA MARLEY MOURÃO BATISTA	2277332 - PI	9,7
002	002090	CAMILA PEREZ DA SILVA	29368294X - SP	9,5
003	004518	ADRIANA BORGES FERRO MOURA(SUB JUDICE)	1258139 - PI	8,3
004	000971	ANTONIO JOSÉ GOMES	337464 - DF	7,8
005	003738	MARIA GORETI DA SILVA SOUSA	565062 - PI	7,7
006	000475	HERIK ZEDNIK RODRIGUES	94002415575 - CE	7,7
007	003623	JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA	2903064 - PB	7,2

Diário Oficial

26



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001631	JOSE ANTONIO CORREIA DE SOUZA	0372904793 - BA	8,9
002	000737	MARINA GLEIKA FELIPE SOARES	5036757 - PI	8,6
003	000015	JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	2140846 - PI	8,5
004	005510	LEILIANA REBOUÇAS FREIRE	20083443490 - CE	8,3
005	003483	LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS	2777961 - PI	8,3
006	005205	ANA LUIZA FLORIANO DE MOURA	2577475 - PI	8,2
007	004858	KATYANNA DE BRITO ANSELMO	2001034082963 - CE	8,2
008	004862	FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA	2046730 - PI	8,0
009	001454	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	1193153 - PI	8,0
010	004246	EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES	2.068.914 - PI	7,9
011	003419	KELY-ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2780078 - PI	7,8
012	000071	MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO MOURA	1299087 - PI	7,8

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (AUXILIAR)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001992	MARA DE SOUZA PAIXÃO	2007560 - PI	9,4
002	000920	LORENA RAQUEL DE ALENCAR SALES DE MORAIS	2746118 - PI	9,0

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (ADJUNTO) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003152	VAEUDO VALDIMIRO DE OLIVEIRA	2656716 - PB	7,2
001	003543	RAIMUNDO CLECIO DANTAS MUNIZ FILHO	2058145 - PI	9,2
002	004088	EVANDRO PAULO SOARES MARTINS	2691088 - PB	8,9
003	001827	ANA JULIA CAVALCANTE DA SILVA	2002004049912 - AL	8,7
004	003001	GIZEUDA DE LAVOR DA PAZ	3998531 - PI	8,6

ÁREA/CLASSE/REGIME: TURISMO (ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	004629	ANTONIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA	3071272 - PB	8,7
002	003240	ANDRÉIA MAGALHÃES DA ROCHA	2235165 - PI	8,7

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA PERFIL 1 (ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	002025	MÉRIK ROCHA SILVA	1533056-7 - MT	8,5
002	001434	ANGÉLICA DE SOUZA KHATLAB	97698031 - PR	7,8

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA PERFIL 2 (ASSISTENTE)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001767	DINARA LAYZA SOUZA DA SILVA	002569555 - RN	9,2
002	001031	SAMIRA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	1145279201 - BA	8,2
003	001500	NELYSON JUNIO MARCOS BATISTA	2007031007501 - CE	7,9

Roberto de Aguiar Soares Junior
Presidente do Conselho Geral de Educação Pública para o Estado do Piauí
Piauí, 04 de Julho de 2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2017 RESULTADO

FINAL

CANDIDATOS APROVADOS - PCD

ÁREA/CLASSE/REGIME: LIBRAS (AUXILIAR)40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	001453	KELLY SAMARA PEREIRA LEMOS	1973735 - PI	8,1

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (ADJUNTO) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	003152	VAEUDO VALDIMIRO DE OLIVEIRA	2656716 - PB	7,2

Roberto de Aguiar Soares Junior
Presidente do Conselho Geral de Educação Pública para o Estado do Piauí
Piauí, 04 de Julho de 2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE CONCURSO

PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2017

RESULTADO FINAL RETIFICADO, CONFORME TERMO ADITIVO E TERMO DE RETIFICAÇÃO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
011	001443	CICERO CARLOS DE LIMA	1582844 - PI	7,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIOQUÍMICA (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
002	004769	RODOLPHO GLAUBER GUEDES SILVA	002383048 - RN	9,0

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ADJUNTO) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
008	002364	MARIA ANDREIA NUNES	264203598 - SP	8,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
004	003549	JANILDE DE MELO NASCIMENTO	0139860020000 - MA	8,3

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
002	004903	ANA CLARA BATISTA SAMPAIO	18191202001-9 - MA	7,7

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
002	002040	MARCELO REGES PEREIRA(SUB JUDGE)	3717390 - GO	7,2

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
022	005058	SILVIA GABRIELE CORREA TAVARES	5340333 - PA	7,2
023	000020	INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ	2351039 - PI	7,1
024	003404	ELVIS GOMES MARQUES FILHO	2800930 - PI	7,0

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
005	004970	RENATA LOUISE FERREIRA LEMOS	2095923 - PI	7,5

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (AUXILIAR) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
002	003053	AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO	2699443 - PI	9,0

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA AGRONÔMICA (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
003	001062 ARIADNA FARIA VIEIRA	14773986 - MG	8,1
ÁREA/CLASSE/REGIME: FILOSOFIA (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
002	002195 GUILHERME CELESTINO SOUZA SANTOS	020249433-2 - RJ	8,6
ÁREA/CLASSE/REGIME: FÍSICA (ADJUNTO) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
005	003920 TIAGO DE JESUS SANTOS	584386035 - SP	7,8
ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (ADJUNTO) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
009	000698 MARIA REGINA SANTOS DE SOUZA	99012001635 - CE	7,6
ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
010	003367 ÍTALO JOSÉ DE SOUSA	2295387 - PI	7,9
ÁREA/CLASSE/REGIME: JORNALISMO (AUXILIAR) 20h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
004	001274 RUTHY MANUELLA DE BRITO COSTA	2257630 - PI	7,9
ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
007	003973 LARA FERREIRA DA SILVA	5021893 - PI	7,9
ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
011	000679 LUCIMARA ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA	36588965 - SP	8,3
ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
008	000250 ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	892593 - PI	8,2
ÁREA/CLASSE/REGIME: ODONTOLOGIA (AUXILIAR) 20h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
002	002792 BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO	2587210 - PI	8,4
ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
013	000381 DRYELLE PATRICIA SILVA COE SOARES	140475120000 - MA	7,7
ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
003	001613 ZILDA TIZIANA SANTOS ARAÚJO	2087972 - PI	8,7
ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (ADJUNTO) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
005	002577 IGOR JOSE GOMES DA SILVA	2437247 - PI	8,3
ÁREA/CLASSE/REGIME: TURISMO (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
003	001163 SARANY RODRIGUES FERNANDES	0255524220035 - MA	8,3
ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA PERFIL 2 (ASSISTENTE) 40h			
Ordem Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
004	002524 CINTIA MIRELY DE ARAUJO	1267459867 - BA	7,8



Paulo Roberto Sousa Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Teresina - PI, 03 de julho de 2018.

Of. 103

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO - SETRE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNPAPI-
CNPJ DO CONTRATADO: 05.201.972/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo tem por objeto, qualificar 1+975 jovens, homens e mulheres, especialmente quilombólas, em 79 cursos de qualificação profissional em atividades agrícolas e não agrícolas do Projeto Viva Semiárido PVSA, nos cinco territórios de abrangência do projeto, do entre as partes,
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03/07/2018 para 02/07/2019.
VALOR GLOBAL: R\$3.149.348,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE -480101
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 100 TESOUREO ESTADUAL e 117 - FIDA
SEGNETARIOS DO ADITIVO:
PELA SETRE : ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA
PELA CONTRATADA: JOSÉ ARLI BARROS

Of. 117



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 3.425.334,42 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1523/2017.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SOINHO - ZONA RURAL DE TERESINA - PI. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, Empreitada por preço Unitário. **VALOR PREVISTO:** R\$ 258.941,49 (duzentos cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 100. **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 20 de julho de 2018, às 09h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 99402-8735, e-mail fundesplicitacao@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir do dia 05.07.18., De segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

Silvia Neide Sousa Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000953/18-03
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ do Contratado: 27.966.617/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Deputado Nerinho, referente a realização das festividades do São João, no município de Vila Nova do Piauí-PI, no dia 24 de junho de 2018. Emenda Parlamentar Deputado Nerinho R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2018
Valor Global: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela Contratada: ATIANO BEZERRA BORGES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000951/18-85
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ do Contratado: 27.966.617/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Deputado Nerinho, referente a realização das festividades de Campo Alegre do Fidalgo/PI, no período de 22 a 31 de maio de 2018. Emenda Parlamentar Deputado Nerinho R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2018
Valor Global: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela Contratada: ATIANO BEZERRA BORGES

Of. 111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001375/18-53
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ do Contratado: 27.966.617/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato: à realização de apresentações musicais dentro da programação do evento “Festival da Cultura”, que ocorrerá no município de Aroazes do Piauí/PI, nos dias 13 e 14 de julho de 2018, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Deputado Nerinho R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais) e Extra Gov. R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2018
Valor Global: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela Contratada: ATIANO BEZERRA BORGES.

Of. 112



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Contrato Nº 64/2018/DPE/PI
Processo Administrativo nº 01677/2018/DPE/PI.
Dispensa de Licitação nº 19/2018/CLC/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: TOTEM GRÁFICA COMÉRCIO DE PAPELARIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 16.936.295/0001-42
Objeto: confecção de carimbos – automáticos e de madeira.
Valor total do contrato: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa 339030, 339039.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, art.24, inciso II.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.
Vigência: até 31 de Dezembro de 2018 a contar da sua data de assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TOTEM GRÁFICA COMÉRCIO DE PAPELARIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 134



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 322/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 314/2018
Empresa: LINUS MED **Objeto:** Mat. Neurologia

Valor: 38.412,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 054/2018 _ Dispensa de licitação nº 050/2018
Empresa: DV PRODUÇÕES **Objeto:** Filmagem e Ed. de vídeo
Valor: 6.000,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 300/2018 _ Dispensa de licitação nº 292/2018
Empresa: DROGARIA ROMA **Objeto:** Medicamento
Valor: 3.826,69 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 334/2018 _ Dispensa de licitação nº 323/2018
Empresa: CENTROMED **Objeto:** Acessório Radiologia
Valor: 1.800,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 338/2018 _ Dispensa de licitação nº 327 /2018
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 11.275,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 344/2018 _ Dispensa de licitação nº 333/2018
Empresa: DIPLIMP **Objeto:** Mat. descartável
Valor: 672,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 452/2016 - SEDEC/PI.
CELEBRANTES: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/
PI E CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93 E O CONTRATO
Nº 452/2016 - SEDEC/PI

OBJETO: RETIFICAR A CLAUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:

ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA:
49101; FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE
– PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE
RECURSO: 00.

LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 49101;
FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE –
PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE
RECURSO: 00 E 16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 DE
JUNHO DE 2018.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 0133/2016 - SEDEC/PI.

CELEBRANTES: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/
PI E F & W CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO: ARTIGO 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93 E O CONTRATO
Nº 133/2016 - SEDEC/PI

OBJETO: RETIFICAR A CLAUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:

ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA:
49101; FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE
– PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE
RECURSO: 00.

LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 49101;
FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE –
PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE
RECURSO: 00 E 16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02 DE
JULHO DE 2018.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 002/2018 - SEDEC/PI.

CELEBRANTES: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/
PI E JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI.

FUNDAMENTO: ARTIGO 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93 E O CONTRATO
Nº 002/2018 - SEDEC/PI

OBJETO: RETIFICAR A CLAUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:

ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA:
49101; FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE
– PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE
RECURSO: 00.

LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 49101;
FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE –
PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE
RECURSO: 00 E 16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02 DE
JULHO DE 2018.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0793/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BUEIROS TRIPLOS CELULARES DE
CONCRETO SOBRE O RIO PIAUÍ, NA LOCALIDADE PARAÍSO, ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO
ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e
ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 001/2018 – SEDEC/PI em favor da
empresa: N. R. ENGENHARIA E PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA,
estabelecida na Rua Teresinha Farias, nº 2150, Bairro Fátima, CEP: 64.049-
500, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº
23.001.980/0001-42, inscrição estadual nº 19.610.420-3, inscrição municipal
nº 464437-9, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$
443.421,25 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um
reais e vinte e cinco centavos), com base no processo administrativo nº
0793/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 320/2018, no Despacho
PGE/PLC Nº 239/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o
presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso
VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e
ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0973/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE À 03 (TRÊS) RUAS NO POVADO SÃO VÍTOR, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 002/2018 – SEDEC/PI em favor da empresa: JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, estabelecida na Rua Teles, nº 414, Bairro Centro, CEP: 64.710-000, Município de Paes Landim, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10703257/0001-63, inscrição estadual nº 19.510.152-9, inscrição municipal nº 1001-04, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 187.463,41 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), com base no processo administrativo nº 0973/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 521/2018, no Despacho PGE/PLC Nº 232/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 1028/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE SALININHA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 003/2017 – SEDEC/PI em favor da empresa: F. DAROCHA S. S. NEIVA CONSTRUÇÕES estabelecida na Travessa Doze, nº 598, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, no Município de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.762.713/0001-86, Inscrição Estadual nº 12.511.531-8, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 378.885,29 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com base no processo administrativo nº 0128/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 516/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 1397/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOMINOCÊNCIO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 004/2017 – SEDEC/PI em favor da empresa: F. DA ROCHA S. S. NEIVA CONSTRUÇÕES estabelecida na Travessa Doze, nº 598, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, no Município de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 26.762.713/0001-86, Inscrição Estadual nº 12.511.531-8, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 445.226,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), com base no processo administrativo nº 1397/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 523/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0333/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA MANDACARU, COM ÁREA TOTAL DE 3.325,00 M², NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 005/2017 – SEDEC/PI em favor da empresa: J. A. DA COSTA ENGENHARIA - ME estabelecida no Conjunto Renascença II, nº 3-A, Quadra 63, Bairro Renascença, CEP: 64.082-550, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 20.940.112/0001-30, Inscrição Estadual nº 195960360, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 303.828,09 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos), com base no processo administrativo nº 0333/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 318/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0124/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES RIACHÃO E CURRAL VELHO, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 006/2017 – SEDEC/PI em favor da empresa: CONSTRUTORA NOSSA SENHORAS VITÓRIAS LTDA - ME estabelecida na Avenida Transamazônica, nº 215, Bairro Centro, CEP:64.500-000, no Município de Oeiras, no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.456/0001-84, Inscrição Estadual nº 194680142, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 261.951,16 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dezesseis centavos), com base no processo administrativo nº 0124/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 317/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 1216/2017 – SEDEC/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PONTADA (MORRINHO), ABÓBORA (MACAUBA), ALDEIA (BOM TEMPO), TAPERINHA (MEIOS) E TOMBADOR (ACRE), NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços Nº 007/2017 – SEDEC/PI em favor da empresa: CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP estabelecida na Avenida Sergio Gama, nº 602, Bairro Centro, CEP:64.500-000, no Município de Avelino Lopes, no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145704/0001-79, Inscrição Estadual nº 195223632, para executar a obra descrita no objeto acima, no valor de R\$ 492.681,25 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com base no processo administrativo nº 1216/2017 – SEDEC/PI, no Parecer PGE/PLC Nº 522/2018 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 38, inciso VII, da citada lei, para fins de eficácia desta HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Teresina-PI, 04 de julho de 2018

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Of. 284

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2017 – SEDEC/PI
PROCESSO: Nº 322/2018 – SEDEC/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 17.323.084/0001-05)

OBJETO: ACRÉSSIMO DE 24,05% (VINTE E QUATRO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 309/2017 FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE MARÇO DE 2017, QUE CORRESPONDE A R\$ 286.102,49 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCIDO O VALOR INICIAL DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 24,05% (VINTE E QUATRO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO), QUE CORRESPONDE A R\$ 286.102,49 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA DA DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SEDEC/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: PARECER PGE/PLC Nº 1.350/2018, NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO Nº 309/2017 – SEDEC/PI, NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E SARA PATRÍCIA DANTAS DE SANTANA MACHADO PELA CONTRATADA.

Teresina-PI, 03 de Julho de 2018.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 14/2018 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS-PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Lejan Indústria de Transformadores Ltda (CNPJ nº 03.143.714/0002-28).

OBJETO CONTRATUAL: Instalação elétrica de extensão de rede em média e baixa tensão (13.8KV/0.38/0.22KV), com instalação de 3 subestações de 30KVA para iluminação pública do prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela (acesso à PI-214, no Município de Esperantina – PI).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 17/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 334.329,29. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1169; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e, Gilberto Cordeiro da Silva, pela Contratada.

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 006

/2018 – Data da Sessão: 21/06/2018

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.014.1.003542/16-10

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2018, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de estradas vicinais nas comunidades Saco Umburana, Carnaúba, Vaquejador, Murici e Marinheiro no Município de Piri-piri/Piauí. Tendo como vencedora a empresa: **F & W Construções Ltda., com CNPJ-10.402.888/0001-42 com valor de R\$ 403.767,19 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).** Assinatura: 04/07/2018.

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2017-ADH-PI

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ CONTRATADA: 00.300.339/0001-03

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação para 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data em que findar o termo anterior, do prazo para execução das obras e serviços fixados no item “1” da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 024/2017/ADH-PI, firmado em 10 de outubro de 2017, conforme inciso § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 024/2017 para até 255 (duzentos e cinquenta e cinco) a partir da data que findar o termo anteriormente fixado para execução das obras e serviços.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 junho de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/18.

Processo	AA.900.1.004948/16-48.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 32/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI.
CNPJ do Contratado	53.519.021/0001-84.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para treinamento das novas bases implantadas do SAMU 192 sob a coordenação da Central de Regulação Médica do SAMU Estadual, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	25.06.2018.
Valor Total	R\$ 7.698,80 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DIMAS ZAMBON DE MENDONÇA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/18.

Processo	AA.900.1.004948/16-48.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 32/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI.
CNPJ do Contratado	05.022.486/0001-82.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para treinamento das novas bases implantadas do SAMU 192 sob a coordenação da Central de Regulação Médica do SAMU Estadual, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	25.06.2018.
Valor Total	R\$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANDRÉ SANTOS OLIVEIRA.

Of. 1963



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

O Estado do PIAUÍ, por meio da sua Secretaria de Estado da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.553.564/0001-38, com sede na Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina-PI, de ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, portador da Cédula de Identidade/RG 986.996 SSP-PI e do CPF/MF nº 327.448.113-00 e a Gestão Municipal do SUS do município de Parnaíba, inscrita no CNPJ nº 19.374.673/00001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **LEONARDO DE MORAES CORREIA**, portador da Carteira de Identidade Nº 182838-7 SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 922.803.903-53, neste ato, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a previsão da lei complementar nº 141/2012 que dispõe do cofinanciamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros;

Considerando que o Estado, o Distrito Federal e os municípios poderão, mediante prévia pactuação, proceder remanejamento, entre si, de parcelas de recursos financeiros;

Considerando a lei estadual nº 7.096/2018 que estabelece em seu art. 14, § 2º que a criação de programas estaduais de saúde que envolvem recursos públicos deverá ser pactuada junto à Comissão de Intergestores Bipartite do Piauí – CIB/PI e ser regulamentado por ato próprio do Secretário de Estado de Saúde, que deverá indicar os requisitos necessários e critérios para a habilitação dos municípios interessados;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras.

Resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando o desenvolvimento de ações de atenção e assistência à saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços a serem prestados devem estar de acordo com as pactuações entre os Gestores do SUS, conforme o Plano Estadual de Saúde e as Resoluções da CIB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

1- Das atribuições conjuntas dos Partícipes:

- a) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação do objeto do presente Termo;
- b) disponibilizar materiais e informações técnicas necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos destinados ao custeio dos Hospitais;
- c) acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e nas atividades de cada Partícipe, visando à otimização e/ou adequações que se fizerem necessárias;
- d) cumprir aos remanejamentos de resoluções aprovadas pela CIB na forma ali disciplinados
- e) conduzir todas as atividades com eficiência e dentro das práticas administrativas e técnicas adequadas;
- f) o atendimento integral das Portarias, dos Protocolos Técnicos, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares SIA/SUS, do Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do SUS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As ações decorrentes deste Termo serão executadas por meio de instrumentos jurídicos específicos, sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor, e, quando houver remanejamento financeiro este estará utilizando às Resoluções da CIB por transferência fundo a fundo;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de cinco anos a contar da assinatura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A publicação da súmula do presente Termo de Cooperação Técnica e de seus termos aditivos será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser modificado por meio de termos aditivos firmados entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas de cada Partícipe.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A efetividade das ações assumidas no presente instrumento fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira dos Partícipes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - qualquer compromisso financeiro advindo de ação vinculada a este Termo de Cooperação será executada mediante prévia aprovação na CIB e será executada na forma da referida resolução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente Ajuste serão de propriedade conjunta dos Partícipes. Em caso de publicação, os Partícipes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É facultado aos Partícipes resilirem este instrumento a qualquer tempo, dando-se notificação, por escrito, com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, o que implicará sua extinção antecipada, não os eximindo, no entanto, das responsabilidades e obrigações originadas durante o período em que estiverem acordados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal, que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica, assim como de seus termos aditivos, será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí;

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas subsritas.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

LEONARDO DE MORAES CORREIA
Secretário Municipal da Saúde de Parnaíba

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº AA.900.1.153931/17-53 E Nº AA.900.1.015735/18 -40 – SESAPI.

ASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo, Teresina, Piauí, CEP: 64018-900, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, **FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº 986.996 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.448.113-00 e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo, 372 – Bairro Piçarra, nesta Capital, doravante denominada **FAPEPI**, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.783.903-53, portador do R.G. sob o nº 269.778 SSP/PI, ao final assinado, aqui denominada simplesmente de FAPEPI, têm entre si justo e acertado o que se segue, estando sujeito, no que couber, à Lei nº 8.666/93, ao Decreto Federal nº 93.872/86, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 01 de dezembro de 2006, à IN SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, e de acordo com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Considerando que a FAPEPI entidade da administração pública indireta e a SESAPI entidade da administração pública direta do estado do Piauí cujas missões institucionais e estatutárias estão relacionadas à promoção e disseminação de estudos e pesquisas científica, tecnológica e de inovação no estado do Piauí;

Considerando que o Estado do Piauí possui demandas de pesquisa visando promover o seu desenvolvimento econômico, social e sustentável, assim, com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à saúde;

Considerando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” nos termos do artigo 196 da Constituição da República;

A fim de fomentar e desenvolver pesquisas prévias com vista a orientar projetos de investimentos a serem realizados pelo governo do estado do Piauí, bem como, reforçar, capacitar e aprimorar seus recursos humanos e operacionais;

A FAPEPI e a SESAPI firmam o presente termo de parceria conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

I - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações de interesse mútuo das instituições cooperadas com vistas a proceder o estabelecimento de princípios básicos e gerais de cooperação a fim de:

- Realizar ações de promoção e prevenção da saúde, visando qualificar a Atenção Básica do Estado e implantar um sistema de monitoramento e avaliação na rede de serviços de atenção hospitalar;
- Monitorar dados acerca do atendimento às demandas manifestadas pela população que são realizados por meio da rede de saúde, regionalizada e hierarquizada por nível de complexidade crescente, para que seja assegure plena resolução das necessidades da população;
- Avaliar a fragilidade no funcionamento dos sistemas locais/municipais de saúde, desarticulação e não integração das ações tem direcionado para o Município de Teresina os casos não resolvidos no local, provocando estrangulamento nos serviços de saúde;

- Fortalecimento das ações de enfrentamento a agravos específicos no âmbito das Doenças crônicas, em especial destacam-se Hipertensão e a Diabetes Mellitus, bem como as doenças decorrentes de estilos de vidas não saudáveis, como o alcoolismo, o tabagismo, sedentarismo, entre outros.

- Avaliar, juntamente com a FAPEPI, a execução e resultados do projeto, conforme plano de trabalho, a fim de decidirem, em conjunto, quanto a providências cabíveis visando à eficiência dos trabalhos, caso necessário.

II - As partes pactuam pela liberalidade da possibilidade de descentralização e/ou contratação de atividades de suporte e de apoio com vistas à obtenção do resultado final do presente objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SUPORTE FINANCEIRO.

I - O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, mas delegação orçamentária da SESAPI para a FAPEPI no valor mensal de R\$ 195.048,00 (cento e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais), autorizado pelo Decreto nº. 17.799/2018.

II - As dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados às Partes a fim de executar o objeto deste termo, serão devidamente processados na forma da lei, mediante instrumento próprio, conforme definido em Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES.

I – Obrigações Comuns dos Partícipes:

- Executar todas as ações programadas para o regular desenvolvimento das atividades da CIEM, CIATEN e FAPEPI, conforme determinado no Plano de Trabalho;

- Acompanhar e avaliar o andamento das ações programadas a serem executadas pelo presente Projeto constante do referido Plano de Trabalho;

- Disponibilizar informações técnicas referentes ao objeto da presente Parceria de Cooperação, que incluam estudos e levantamentos técnicos que subsidiem o cumprimento do Plano de Trabalho;

- Cooperar para a implantação do Centro Integrado em Especialidades Médicas (CIEM) que funcionará na Av. Capitão Claro, nº 382, esquina com a Av. Marquês de Paranaguá, prédio de propriedade da Universidade Federal do Piauí – UFPI, cedido ao Estado do Piauí;

- Trabalhar em parceria com o Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas (CIATEN), principalmente em relação ao gerenciamento de informações e pesquisas nestas patologias.

- Sistematizar os resultados parciais obtidos e elaborar Relatório Final das atividades quando do encerramento da Cooperação Técnica e Financeira;

- Propor estudos complementares, caso necessários.

II – São obrigações da SESAPI:

- Disponer de local apropriado para que sejam realizadas as coletas de dados e prestação dos serviços do Centro Integrado de Especialidades Médicas – CIEM que funcionará na Av. Capitão Claro, nº 382, esquina com a Av. Marquês de Paranaguá, prédio de propriedade da Universidade Federal do Piauí – UFPI, cedido ao Estado do Piauí;

- Disponer de pessoal para coordenar os estudos para pesquisa do Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas – CIATEN;

- Coordenar as ações dos bolsistas que realizarão o estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, no CIEM e CIATEN;

d. Dispor material de expediente, equipamentos e mobiliário necessário ao funcionamento do Centro Integrado de Especialidades Médicas – CIEM e Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas – CIATEN;

e. Indicar o coordenador geral para gerenciar e administrar o Centro Integrado de Especialidades Médicas – CIEM e do Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas – CIATEN;

f. Seleção de bolsistas para atuarem na CIEM e no CIATEN juntamente com a FAPEPI.

g. Fiscalizar a prestação de serviços dos bolsistas, comunicando qualquer irregularidade na prestação que traga prejuízo ao estabelecido no plano de trabalho do presente Projeto à FAPEPI para que tome as providências cabíveis.

II – São obrigações da FAPEPI:

a. Nomear um responsável por representar a FAPEPI nas ações deste Termo;

b. Indicar servidor para participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliações periódicas sobre a execução desta cooperação, juntamente com a SESAPI;

c. Elaborar, em conjunto com a SESAPI, os editais para o preenchimento das bolsas de pesquisadores e de apoio técnico e científico, de incentivo à inovação, que serão confeccionados a partir do plano de trabalho e dos termos de referência elaborados pela SESAPI;

d. Selecionar, através do lançamento de editais conforme o item anterior, os pesquisadores beneficiários e bolsistas, consoante as linhas de pesquisas estabelecidas no plano de trabalho e nos termos de referência;

e. Disponibilizar as bolsas de pesquisa e auxílios financeiros, gradualmente, consoante as necessidades da SESAPI;

f. Elaborar e firmar Termos de Concessão e Outorga com os bolsistas e/ou beneficiários aprovados para os projetos, bem como, cumprir com as obrigações acordadas e necessárias à execução do objeto do presente termo;

g. Avaliar, juntamente com a FAPEPI, a execução e resultados dos projetos, conforme plano de trabalho, a fim de decidirem, em conjunto, quanto a providências cabíveis visando a eficiência dos trabalhos, caso necessário;

h. Colocar à disposição recursos humanos a fim de cumprir com as obrigações assumidas neste termo e nos termos de concessão e outorga com os bolsistas e beneficiários;

i. Disponibilizar à SESAPI, sempre que solicitadas, todas as informações e documentações referentes ao objeto do presente termo;

j. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

k. Solucionar, judicial ou extrajudicialmente, no que couber à FAPEPI e no limite das obrigações assumidas, em especial, naquelas estabelecidas neste termo, nos editais e termos de concessão e outorga, litígios com terceiros envolvidos direto ou indiretamente com os compromissos firmados pela FAPEPI na execução deste termo;

l. Colaborar, juntamente com a SESAPI com os órgãos de controle interno e externo, prestando todas as informações necessárias ao esclarecimento e desenvolvimento das ações objeto deste termo, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

m. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;

n. Avaliar, juntamente com a SESAPI, a execução e resultados do projeto, conforme plano de trabalho, a fim de decidirem, em conjunto, quanto a providências cabíveis visando a eficiência dos trabalhos, caso necessário.

III - Em caso de atraso na liberação e/ou repasse das dotações ou recursos financeiros a serem destinados aos partícipes, ou indisponibilidade financeira do Estado para a continuação do pagamento dos benefícios concedidos, as instituições cooperadas devem decidir, em conjunto, quais providências serão tomadas, a fim de minimizar os prejuízos à execução dos projetos, bem como, em conjugação de esforços, buscar alternativas, quando possível, a fim de garantir o desenvolvimento dos trabalhos.

CLAUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I - Caso resultem desta Cooperação Técnica e de seus Termos Aditivos, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção pelos direitos de proteção da propriedade intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, modelo de utilidade, marca, conhecimento tradicional, know-how, programas de computador, bem como, direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, todos nos termos da legislação brasileira, das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

II - As partes obrigam-se a comunicar mutuamente, a obtenção de resultado passível de proteção, devendo preservar o sigilo necessário a isso e a providenciar o registro em escritório competente, sendo ônus, de responsabilidade dos partícipes.

III - Os direitos e obrigações oriundos dos pedidos de proteção decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e de seus Termos Aditivos serão atribuídos às convenientes na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma, sendo que a cota-parte da FAPEPI poderá ser destinada ao Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico do Estado do Piauí - FUNDES.

IV - A concessão de liderança a terceiros para a exploração dos resultados deste Termo de Cooperação Técnica, dependerá de prévia anuência entre as partes, ficando certo que os resultados líquidos serão divididos em partes iguais pelos signatários e serão definidos em instrumento específico, devendo este ser averbado e/ou registrado no órgão competente.

V - Cada parte poderá, com aprovação da outra, ceder total ou parcialmente os direitos que lhe couberem sobre os resultados protegidos, obtendo para si os resultados financeiros decorrentes, garantindo às partes o direito de preferência na aquisição.

VI - As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento pertencerão às signatárias, que poderão utilizar-se delas no ensino e na pesquisa.

VII - Ocorrendo troca de material científico entre as partes, esta deverá atender a legislação nacional e internacional.

VIII - Se deste Termo de Cooperação Técnica resultar obras científicas, literárias, audiovisual ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes permanecerão às signatárias em partes iguais e a sua eventual utilização será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente.

IX - A divulgação pelas signatárias de qualquer resultado decorrente do presente Termo de Cooperação Técnica e de seus aditivos/ajustes depende de prévia autorização por escrito da outra parte.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE.

A publicidade dos atos praticados em função deste termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos de qualquer natureza.

Diário Oficial

36



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

Caberá à FAPEPI providenciar a publicação do extrato do presente termo, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO.

Nos termos dos arts. 58 e 67 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 30 da IN SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, a SESAPI indicará por meio de portaria o (a) servidor(a), responsável pela prestação das informações necessárias à execução do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante prévia motivação e justificativa das partes.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, ou por descumprimento de qualquer das suas Cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem motivos para a rescisão deste termo de cooperação técnica e financeira:

- I – o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III – a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- IV – a constatação da prática de ato ímprobo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO

As alterações e revisões do conteúdo e das cláusulas deste termo de cooperação técnica e financeira estão subordinadas a prévia manifestação das partes e deverão ser formalizadas mediante lavratura de Termos apropriados, com a aprovação dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

O presente termo poderá ser alterado mediante proposta da SESAPI e da FAPEPI, desde que motivado, justificado com antecedência razoável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA PRERROGATIVA.

As partes acordam pela prerrogativa da Controladoria-Geral do Estado - CGE, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente termo de cooperação técnica e financeira, fica eleito o foro dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 04 de julho de 2018.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Presidente FAPEPI – Cooperado.

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

Of. 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/18

PROCESSO: AA.900.1.008557/17-50. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOARRAIAL - PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.609/0001-84. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Secretária Municipal de Saúde de São João do Arraial – Piauí, a ser realizado com recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Francisco Limma, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR;** CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), CONVENIENTE: Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 1748 – Incentivo à Saúde: (Deputado Francisco Limma: Código: I0106); **Função:** 10 **Subfunção:** 301; **Natureza de Despesa:** 33.40.41-Contribuições, **Subelemento:** 01 **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual **VIGÊNCIA** 31.12.2019 **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 BENEDITA VILMALIMA – Prefeita Municipal, CPF: 446.218.763-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/18

PROCESSO: AA.900.1.011281/18-20. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇADO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.737/0001-32. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos para a Secretária Municipal de Saúde de Valença do Piauí, a ser realizado com recurso de **Emenda Parlamentar do Deputado Evaldo Gomes**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR;** CONCEDENTE: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), CONVENIENTE: Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 1748 – Incentivo à Saúde: (Deputado Evaldo Gomes: Código: I0046); **Função:** 10 **Subfunção:** 301; **Natureza de Despesa:** 33.40.41-Contribuições; **Subelemento:** 01 **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual **VIGÊNCIA** 31.12.2019 **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS – Prefeita Municipal, CPF: 258.227.803-34.

Of. 2014



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018, QUE DECORREU DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

Nº DO CONTRATO: 023/2018

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: CLINILAB – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

CNPJ DO CONTRATADO: 06.893.534/0001-70

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 37.300,99 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: CLINILAB – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO.

Of. 142

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 018/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: GRÁFICA PIAUÍ – INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.558.755/0001-31

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2018 - (SEIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: GRÁFICA PIAUÍ – INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - CPL
Processo Administrativo: AA.013.1.000483/17-18.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 23 de julho de 2018**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de 5.810,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Santa Clara no município de Teresina-PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 631.585,85 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Subelemento: 33; Fonte de Recursos: 0100001001. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 - CPL
Processo Administrativo: AA.013.1.000135/17-15.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 24 de julho de 2018**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de 14,65 km de estrada vicinal com revestimento primário no município de Paes Landim – PI, compreendendo: Trecho I: Assentamento Bananeira à Localidade Santo Antônio; trecho II: Localidade Santo Antônio à Localidade Capim Grosso. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 449.179,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1666; Função: 26; Subfunção: 782; Natureza da Despesa: 449051; Suplemento: 35; Fonte de Recursos: 0100001001. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI avisa o resultado da proposta de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 022/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo de 9.000 m² na zona rural do município de Barras - PI, em que a proponente habilitada e Classificada: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.110.052,89 (um milhão, cento dez mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). A Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de julho, de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 910

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, resultado do julgamento da fase de habilitação do certame em epígrafe, que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria DG de nº 001/2018 IDEPI, após o exame dos documentos apresentados pelas licitantes, decidiu que a empresa: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ 01.961.855/0001 - 41 apresentou os documentos exigidos na fase de habilitação, onde está considerada habilitada no certame. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 912

ERRATA RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o

resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 011/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo conforme os respectivos lotes referente ao município de Picos - PI, em que a proponente habilitada F G ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - ME e a empresa FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO, apresentaram proposta de preços referente aos respectivos lotes: lote 01, a empresa F G ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.220.041,12 (um milhão e duzentos e vinte mil e quarenta e um reais e doze centavos) e a empresa FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.207.295,92 (um milhão e duzentos e sete mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01: 1ª classificada - FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.207.295,92 (um milhão e duzentos e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) e a 2ª classificada - F G ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.220.041,12 (um milhão e duzentos e vinte mil e quarenta e um reais e doze centavos); quanto ao 2º lote, as empresas: F G ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 775.878,49 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo resultado de classificação referente ao lote de nº 02: 1ª classificada - F G ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 775.878,49 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao lote 01 a licitante: 1ª classificada - FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO, pois apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.207.295,92 (um milhão e duzentos e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), e a adjudicação do objeto referente ao lote de nº 02: F G ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - ME, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 775.878,49 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 915

ERRATA RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 005/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na zona urbana, dos respectivos lotes referente aos municípios de: Sebastião Barros - PI, Ribeira do Piauí - PI e Santo Antônio do Lisboa - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que as proponentes habilitadas: CONSTRUTORA SANTA INÊS e MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA, apresentaram proposta de preços

referente aos respectivos lotes: **lote 01:** MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA apresentou proposta de preços no valor de R\$ 931.372,24 (novecentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01: **1ª classificada - MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 931.372,24 (novecentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos); quanto ao **lote 02:** MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA apresentou proposta de preços no valor de R\$ 390.335,35 (trezentos e noventa mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 02: **1ª classificada - MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 390.335,35 (trezentos e noventa mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); **lote 03:** CONSTRUTORA SANTA INÊS, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 957.820,25 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada: CONSTRUTORA SANTA INÊS**, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 957.820,25 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Recomendando assim a **adjudicação do objeto** referente aos **lotes de 01:** CONSTRUTORA SANTA INÊS, lote 02 e lote 03 a empresa MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O processo disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações – IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 917



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2018
LOTE 02

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, cujo objeto que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo conforme os respectivos lotes referente ao município de Picos - PI, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 775.878,49 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 326/17- ref. Lote 02, nº processo licitatório 056/18.

Teresina (PI), 29 de junho de 2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 870

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, cujo objeto é que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de 5.218,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, Avenida José Elpídio Ramos, Rua Projetada I, Rua Projetada II e Rua Cícero Manoel, na sede do Município de Campo Grande do Piauí - PI, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 615.818,80 (seiscentos e quinze mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 158/17.

Teresina (PI), 29 de junho de 2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 871

Estrato de contrato

Processo nº 158/17.

Tomada de Preços nº 003/2018.

Contrato nº 042/2018.

Contratante Instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI.

Contratada FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução e implantação de 5.218,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, Avenida José Elpídio Ramos, Rua Projetada I, Rua Projetada II e Rua Cícero Manoel, na sede do Município de Campo Grande do Piauí - PI

Fonte de Recursos: 0016 (governo do estado do Piauí/IDEPI).

Valor: R\$ 615.818,80 (seiscentos e quinze mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

Of. 858

Estrato de contrato

Processo nº 326/17 - ref. Lote 02.

Concorrência nº: 011/2018 - proc. 056/17.

Contrato nº 043/2018.

Contratante Instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI.

Contratada FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BARRIOS AEROLÂNDIA, MORADA DO SOL E ITAPUEIRAS, TOTALIZANDO 6.373,00 M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI

Fonte de Recursos: 0016 (governo do estado do Piauí/IDEPI).

Valor: R\$ 775.878,49 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

Of. 859



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 38 da Edição Nº 214 na data de 17 de novembro de 2017, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê “08/11/2017”, leia-se “03/01/2018”.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 47 da Edição Nº 57 na data de 26 de março de 2018, no DOE, onde se lê “08/03/2018”, leia-se “03/05/2018”.

Teresina, 29 de junho de 2018

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 107/2013;
Concorrência: nº 003/2014;
Contrato: nº 149/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA)**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 27/06/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Luis Alberto Costa Macedo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 017/2013;
Tomada de Preços: nº 002/2015;
Contrato: nº 007/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 29/06/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 176/2015;
Concorrência: nº 004/2015;
Contrato: nº 024/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /12/16 (Governo Federal);
Data de Assinatura: 22/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 006/2016;
Convite: nº 001/2016;
Contrato: nº 026/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **JES CONSTRUTORA LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 26/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Evangelista de Sousa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 063/2016;
Tomada de Preços: nº 014/2016;
Contrato: nº 027/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /12 (Governo Federal);
Data da Assinatura: 27/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 431/2017;
Tomada de Preços: nº 094/2017;
Contrato: nº 045/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 22/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marlene de Sousa Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 432/2017;
Tomada de Preços: nº 095/2017;
Contrato: nº 046/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 22/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marlene de Sousa Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 415/2016;
Tomada de Preços: nº 038/2017;
Contrato: nº 047/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: **IRISNAYARA REJANE PEREIRALUSTOSA EIRELE-ME.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 22/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Irisnayara Rejane Pereira Lustosa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 094/2016;
Tomada de Preços: nº 047/2016;
Contrato: nº 053/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência**: 195 (cento e noventa e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 22/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Stênio Dias de Nogueira Leite, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 276/2016;
Convite: nº 001/2017;
Contrato: nº 028/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: SFCORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA ME.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 16 (Governo Federal);
Data da Assinatura: 25/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Sebastião Fassano Correia, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 306/2016;
Tomada de Preços: nº 070/2016;
Contrato: nº 029/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa: CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO ME.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)
Data da Assinatura: 25/06/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Carla Caroline Rosado de Assunção Macêdo, pela empresa contratada.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **29/06/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
002/09	050/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

Teresina, 29 de junho de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que **Requeru** junto à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Licença Prévia (LP), Processo de nº AA.130.1.001567/16 e Licença de Instalação (LI), referente ao empreendimento / atividade de execução da construção de uma Barragem Mista (terra e concreto ciclópico), na localidade poço verde, no município de Novo Santo Antônio-PI.

Teresina, 29 de junho de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 851



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 118/18

PROCESSO: AA.900.1.010029/18. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PIAUÍ, CNPJ 06.553.663/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o município de Paes Landim - PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais), CONVENIENTE: R\$ 4.323,10 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139 – SESAPI; Programa: 03 – Saúde de qualidade para todos. **Projeto/Atividade:** 1740 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10 **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 33.40.41 – Contribuições, **Sub elemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual **VIGÊNCIA:** 18.04.2019 **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal, CPF: 811.300.583-87.

Of. 1990

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/18

PROCESSO: AA.900.1.146714/17-70. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.269/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos para o município de Marcolândia - Piauí de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CONVENIENTE: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139 – SESAPI; Programa: 03 – Saúde de qualidade para todos. **Projeto/Atividade:** 1740 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10 **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 33.40.41 - Contribuições. **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual **VIGÊNCIA:** 31.10.2019 **DATA DE ASSINATURA:** 28.06.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 FRANCISCO PEDRO ARAÚJO – Prefeito Municipal, CPF: 184.496.463-91.

Of. 1970



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundada em 1978



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2018

Processo nº AA.039.1.001097/17-72
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2018
Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI
CNPJ: 06.688.451/0001-40
Contratado: AGUALIMPALTA
CNPJ/CPF: 06.714.992/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de irrigação para o EMATER/PI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2018
Valor: R\$ 946.113,00 (novecentos e quarenta e seis mil e cento e treze reais).
Ação Orçamentária: 1302
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 100

Teresina-PI, 03 de Julho de 2018.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

AGUALIMPALTA
CONTRATADO
Of. 397



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL - PROJUR/2018**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 11/2015
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI
CONTRATADO: LUCIANO DE SOUZA TAVARES
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 11/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77, 78, inciso XII e 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido Contrato.
DATA: 09/04/2018

**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - PROJUR/2018**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí- ADAPI e a Prefeitura Municipal de Simões.
OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a Prefeitura Municipal de Simões. visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2018
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí- ADAPI e a CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO – CASA APIS
OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO – CASA APIS, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 – COPEMTEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 – COPEMTEC
OBJETO: REFORMAS DE NÚCLEOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI.
ÓRGÃO: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA – COPEMTEC.
CONTRATADA: GALUMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.279.121/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.404.931,78 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) dividido em três lotes, sendo o Lote 01, no valor de R\$ 2.683.976,04 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, e quatro centavos), Lote 02, no valor de R\$1.968.013,10 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, treze reais e dez centavos) e Lote 03, no valor de R\$ 752.942,64 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00 / 16
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO de 2018.
VIGÊNCIA: DE 27 DE JUNHO DE 2018 A 27 DE JUNHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da expedição dos Ordens de Serviços.
Mário Ângelo de Meneses Sousa – Coordenador Geral.
Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 011/2018 -
CHAMADA PÚBLICA DE LIVROS - SEDUC/PI**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, através da Unidade de Educação Técnica e Profissional, faz saber e tornar público a alteração ao Edital nº 011/2018 - Chamada Pública para Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para Rede Estadual de Educação Técnica e Profissional do Piauí - no que concerne ao "ANEXO I - Dos Títulos", bem como acrescentar o email - canal de comunicação virtual para sanar dúvidas referentes aos itens do Edital em comentário - conforme descrito a seguir:

1. Acrescentar o Item 10.10:
- 10.10 As dúvidas sobre o presente Edital serão sanadas através do email: editalseducpiuetep@gmail.com
2. Acrescentar o Preço Máximo dos Títulos abaixo do Anexo I - Dos Títulos:

EIXO 06		AMBIENTE E SAÚDE	
Cód.	Título	Competências Profissionais	Preço Máximo
E06C354	Introdução a Bromatologia	<ul style="list-style-type: none"> Ler e interpretar os manuais de funcionamento dos equipamentos industriais utilizados na UAN; Extrair e armazenar adequadamente amostras de alimentos para posteriores testes laboratoriais, utilizando técnica e instrumentos específicos. 	R\$ 120,00

EIXO 06		AMBIENTE E SAÚDE	
Cód.	Título	Competências Profissionais	Preço Máximo
E07C371	Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> Compreender o conceito de empreendedorismo; Identificar a importância do empreendedorismo no cenário local e nacional; Apreender características e perfil do empreendedor; Elaborar um Plano de Negócio. 	R\$ 80,00

DISPONIBILIDADE DO EDITAL Nº 011/2018 E DO ADITIVO Nº 001/2018: www.seduc.pi.gov.br/editais. INFORMAÇÕES: Diretoria da Unidade de Educação Técnica e Profissional. Fone: (86) 3216-3258/3346. Email: editalseducpiuetep@gmail.com

Teresina (PI), 28 de junho de 2018
Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 032/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí - Piauí CNPJ: 06.554.315/0001-67

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto a realização de Apoio a Recuperação de (46.6 km) de Estradas Vicinais, compreendendo os seguintes trechos de acesso as Comunidades: Lagoa do Barro, Altamira, Poço da Cruz, Riacho Espinhos e Lagoa do Barro/santa fé, todos os Município de Castelo do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

- * **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 601

Programa: 22

Projeto / atividade: 2210

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor total: R\$ 426.665,79 (Quatrocentos vinte seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Concedente: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí- PI

Vigência: 31/12/2019

Of. 759

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 02/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Alagoinha PI CNPJ: 07.450.778/0001-41

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * Apoio a recuperação e manutenção de (24.760,00m) de estradas vicinais, atendendo os trechos das **Localidades João Ferreira, Morro da Á, Umburainha e Cupiras** de acordo com o Plano de Trabalho.

- * **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 601

Programa: 22

Projeto / atividade: 2210

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Concedente: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, e seiscentos reais)

Fonte de recurso: 100

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Alagoinha PI

Vigência: 22/12/2018

Of. 767

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 021/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI CNPJ: 06.554.455/0001-35;

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, nas localidades Barra do Longá e Novo Jatobá, na zona rural do município de Buriti dos Lopes- Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

- * **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 481

Programa: 22

Projeto / atividade: 1271

Elemento de Despesa: 4440.51

Valor total: R\$ 652.983,76 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três e setenta e seis centavos)

Concedente: R\$ 649.983,76 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

Fonte de recurso: 100/116

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI

Vigência: 24/05/2019

Of. 773

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 020/2018/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PIAUI CNPJ: 41.522.335/0001-57

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto o APOIO À RECUPERAÇÃO DE (12.990,00m) DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: PI 221 AO POVOADO DUVIDOSA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

- * **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 601

Programa: 22

Projeto / atividade: 2210

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor total: R\$ R\$ 135.604,01 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e um centavos)

Concedente: 132.891,93 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)

Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Coivaras -PI

Vigência: 31/12/2018

Of. 777



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 011/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Coivaras Piauí - CNPJ: 41.522.335/0001-57

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE COIVARAS**, no estado do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- * **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 602
Programa: 23
Projeto / atividade: 1280
Elemento de Despesa 4440.41
Valor total: R\$ 144.433,36 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Concedente: R\$ 140.226,56 (Cento e quarenta mil, duzentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos)
Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Coivaras Piauí - PI

Vigência: 01/06/2019

Of. 780

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 027/2018/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI CNPJ: 01.612.577/0001-17

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto Apoio a recuperação de estradas vicinais nos trechos: Sede à localidade Alegre, Agreste à Poço Verde, BR- 316 à localidade Carnaubal no município de Francisco Macedo, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.
- * **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 601
Programa: 22
Projeto / atividade: 2210
Elemento de Despesa 3340.41
Valor total: R\$ R\$ 100.177,26 (cem mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Concedente: R\$ 98.173,71 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos)
Fonte de recurso: 100

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI

Vigência: 31/12/2018

Of. 775

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 015/2018/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PIAUI CNPJ: 41.522.269/0001-15

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES MASSAPÉ E SOCORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.
- * **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 601
Programa: 23
Projeto / atividade: 1210
Elemento de Despesa 4440.41
Valor total: R\$ R\$ 399.745,53 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Concedente: 387.753,17 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)
Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Marcolândia -PI

Vigência: 31/12/2018

Of. 778

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 029/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Convenente: Prefeitura Municipal de Prata do Piauí CNPJ: 06.636.807/0001-00

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- * O presente Convênio tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE SANTA LUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.
- * **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 601
Programa: 22
Projeto / atividade: 2210
Elemento de Despesa 4440.41
Valor total: R\$ R\$ 164.105,59 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Concedente: R\$ 160.164,72 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Prata do Piauí

Vigência: 22/02/2019

Of. 769

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 028/2018/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa - PIAUI CNPJ: 41.522.422/0001-11

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

* O presente Convênio tem por objeto a realização de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO SANTANA EM SANTA ROSA DO PIAUI, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

* **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 481

Programa: 22

Projeto / atividade: 1271

Elemento de Despesa 4440.41

Valor total: R\$ R\$ 223.145,18 (duzentos e vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

Concedente: 221.145,18 (duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa -PI

Vigência: 15/03/2019

Of. 772

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 018/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI CNPJ: 41.522.111/0001-45

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

* O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO PIRACURUCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

* **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 608

Programa: 22

Projeto / atividade: 2210

Elemento de Despesa 4440.41

Valor total: R\$ 514.889,56 quinhentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Concedente: R\$ 506.514,96 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) **Fonte de recurso:**

100/116

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI

Vigência: 31/12/2019

Of. 774

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 026/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de INHUMA - PI CNPJ: 06.553.739/0001-07

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

* RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

* **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 601

Programa: 22

Projeto / atividade: 2210

Elemento de Despesa 3340.41

Valor total: R\$ 122.368,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Concedente: R\$ 119.921,23 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte três centavos)

Fonte de recurso: 100

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Inhuma - PI

Vigência: 22/12/2018

Of. 766

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 025/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita CNPJ: 01.612.599/0001-87

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

* O presente Convênio tem por objeto construção e recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

* **Unidade Orçamentária:** 150101

Função: 20

Sub Função: 601

Programa: 22

Projeto / atividade: 2210

Elemento de Despesa 3340.41

Valor total: R\$ 150.113,84 (cento e cinquenta mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos)

Concedente: R\$ 147.111,56 (cento e quarenta e sete mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de recurso: 100

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Vigência: 31/12/2019

Of. 776



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 004/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - Piauí CNPJ: 41.522.368/0001-05

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- ii O presente Convênio tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JACOBINADO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ**, no estado do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- ii **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 601
Programa: 22
Projeto / atividade: 2210
Elemento de Despesa: 4440.41
Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Concedente: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Fonte de recurso: 100

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí- PI

Vigência: 31/12/2018

Of. 770

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 030/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa - Piauí CNPJ: 41.522.244/0001-11

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- ii O presente Convênio tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTAROSA DO PIAUÍ**, no estado do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- ii **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 602
Programa: 23
Projeto / atividade: 1280
Elemento de Despesa: 4440.41
Valor total: R\$ 286.330,75 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Concedente: R\$ 280.716,49 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
Fonte de recurso: 100

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa - PI

Vigência: 20/01/2019

Of. 771

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 031/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Arraial- Piauí CNPJ: 01.612.609/0001-84

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- ii O presente Convênio tem por objeto o **APOIO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, no estado do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- ii **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 601
Programa: 22
Projeto / atividade: 2210
Elemento de Despesa: 3340.41
Valor total: R\$ 157.613,18 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Concedente: R\$ 149.732,52 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte de recurso: 100

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI

Vigência: 31/12/2019

Of. 779

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

Convênio nº: 019/2018

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR CNPJ: 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino - Piauí CNPJ: 41.522.111/001-45

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- ii O presente Convênio tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIACHO DOS PINNHEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, no estado do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- ii **Unidade Orçamentária:** 150101
Função: 20
Sub Função: 608
Programa: 22
Projeto / atividade: 2210
Elemento de Despesa: 4440.41
Valor total: R\$ 576.084,79 (Quinhentos e setenta e seis mil, oitenta e quatro reais, e setenta e nove centavos)
Concedente: R\$ 566.905,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais, e vinte e nove centavos)
Fonte de recurso: 100/116

Signatários: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de São José do Divino Piauí - PI

Vigência: 31/12/2019

Of. 768

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CARTA CONVITE RELANÇAMENTO
Nº 002/2018**

CARTA CONVITE RELANÇAMENTO Nº 002

/2018 – Data da Sessão: 12/06/2018

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **AA.014.1.001424/18-39**

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Carta Convite Relançamento nº 002/2018, que tem como objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada para Construção de uma passagem molhada na localidade Tambaqui e uma passagem molhada na localidade Sumaré, zona rural de Nazária/PI. Tendo como vencedora a empresa: **José Hudson Ferreira Barros Júnior Eirele Construtora Realiza Ltda., com CNPJ-27.545.925/0001-74 com valor de R\$ 126.159,43(cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).** Assinatura: 27/06/2018.

Of. 250



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA.-NATAL COMPUTER
CNPJ DA CONTRATADA	10.742.806/0001-09
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de Ar Condicionados
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	22/06/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 48.730,00 (Quarenta e oito mil setecentos e trinta reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denílson do Rêgo Marques - Cel PM - contratante e Edimilson Alves Barbosa - contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA	13.015.273/0001-51
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de Ar Condicionado
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	22/06/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 35.980,00 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denílson do Rêgo Marques - Cel PM - contratante e Emanuel de Araújo Pereira - contratada

José Denílson do Rêgo Marques – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 174



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2016**

Processo Administrativo nº.: **AA.310.1.001927/17 - 95. ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa Mutual – Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência 01/04/2019. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 22141; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** **Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. **Maria Elizabeth Bastos Veras** - Mutual – Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2016**

Processo Administrativo nº.: AA.310.1.000088/18 -21, **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo, Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 014/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa Mutual – Serviços de Limpeza Em Prédios e Domicílios Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência 25/05/2018. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2141; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Gustavo** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. **Maria Elizabeth Bastos Veras** - Mutual – Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000156/18-07, **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 015/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência 25/05/2019. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2141; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2018. **SIGNATÁRIOS:** **Gustavo** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. **Daniela Roberta Duarte da Cunha** - Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000157/18 - 07, **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 017/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda. Cnpj: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência 03/05/2018. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2141; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Gustavo** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. **Daniela Roberta Duarte da Cunha** - Servfaz Serviços de Mão De Obra Ltda.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.0003158/18 - 10, **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 018/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência 03/05/2018. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2141; ND – 33.90.37; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Gustavo** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. **Daniela Roberta Duarte da Cunha** - Servfaz Serviços de Mão De Obra Ltda.

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000509/16-90
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: ROCHA EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.
CNPJ do Contratado: 18.779.873/0001-00.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 28/08/2018, a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data de Assinatura do Aditivo: 29 de junho de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Edy Carlos Rocha Aguiar.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000533/16-31.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME.
CNPJ do Contratado: 10.470.695/0001-29.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 10/08/2018, a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de junho de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Alexandre Cardoso Brandão.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 40/2017
Processo administrativo Nº AA.013.1.000073/16-80.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA COSTA E MOURA LTDA-ME.
CNPJ do Contratado: 21.952.147/0001-51.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 03/09/2018, a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data de Assinatura do Aditivo: 03 de julho de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Marillo Anderson Costa Pereira.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 482



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 38//2018 – SETRANS/PI
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS-PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: CONSTRUTOA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.258.908/0001-06).
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI COM 44.068,00M².
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.105.195,85 Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1169, Natureza da Despesa 44.90.51 e FR – 100
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2018.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Getúlio Alves de Carvalho, pela Contratada.

Of. 465

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2018- PMP/PI. VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 12980/2018-PMP/PI; **ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2018- PMP/PI; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **CONTRATADO(A):** R. MELO CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ:** 01.857.346/0001-73; **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução da obra do centro de reservação, no município de Parnaíba-PI; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 04/2018 art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.312.942,70 (três milhões, trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 1198; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recurso: 940/110/000; **VIGÊNCIA:** 345 (trezentos e cinquenta e cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços; **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2018; **INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018- PMP/PI. VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 15775/2018 - PMP/PI; **ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018- PMP/PI; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA; **CNPJ:** 02.528.908/0001-06; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em avenidas e ruas dos bairros do município de Parnaíba-PI, conforme o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba e seus anexos, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 05/2018 art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.965.617,16 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 1098; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de recurso: 940/110/000 e 001/100/000; **VIGÊNCIA:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018; **INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018- PMP/PI. VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 15775/2018 - PMP/PI; **ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018- PMP/PI; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **CONTRATADO (A):** MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; **CNPJ:** 17.410.079/0001-21; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em avenidas e ruas dos bairros do município de Parnaíba-PI, conforme o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba e seus anexos, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 05/2018 art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.850.177,14 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 1098; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de recurso: 940/110/000 e 001/100/000; **VIGÊNCIA:** 405 (quatrocentos e cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018; **INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2018- PMP/PI. VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 16144/2018-PMP/PI; **ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2018- PMP/PI; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **CONTRATADO (A):** MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; **CNPJ:** 17.410.079/0001-21; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica na avenida Dr. João Silva Filho, no trecho compreendido entre a Avenida 09 de outubro à Lagoa do Portinho, conforme planilhas orçamentárias e projeto em anexo, no município de Parnaíba-PI, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 06/2018 art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.766.030,05 (um milhão, setecentos sessenta e seis mil, trinta reais e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 1098; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de recurso: 940/110/000 e 001/100/000; **VIGÊNCIA:** 165 (cento e sessenta e cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços; **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018; **INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA 06/2018**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DR. JOÃO SILVA FILHO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA 09 DE OUTUBRO À LAGOA DO PORTINHO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 17.410.079/0001-21 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.766.030,05 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trinta reais e cinco centavos). Parnaíba(PI), 02 de julho de 2018. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

P. P. 23933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência 06/2018, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica na Avenida Dr. João Silva Filho, no trecho compreendido entre a Avenida 09 de Outubro à Lagoa do Portinho, conforme Planilhas Orçamentárias e projeto em anexo, no município de Parnaíba-PI, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária. Maxiglobal Serviços Pavimentações e Construções Ltda - EPP CNPJ 17.410.079/0001-21. Valor Global Total: R\$ 1.766.030,05 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil trinta reais e cinco centavos).

Parnaíba (PI), 02 de julho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES
Secretária de infraestrutura, habitação e regularização fundiária.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 458/2018 - PMP/PI. Vinculação: Processo Administrativo 16144/2018-PMP/PI; Ato: Contrato Administrativo Nº 458/2018 - PMP/PI; Contratante: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, através da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Contratado (a): Maxiglobal Serviços Pavimentações e Construções LTDA - EPP; CNPJ: 17.410.079/0001-21; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em avenidas e ruas dos bairros do município de Parnaíba-PI, conforme o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba e seus anexos, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Licitação: Concorrência nº 06/2018 art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; Valor Global: R\$ 1.766.030,05 (um milhão, setecentos sessenta e seis mil, trinta reais e cinco centavos); Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1098; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de recurso: 940/110/000 e 001/100/000; Vigência: 165 (cento e sessenta e cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços; Data da assinatura: 03/07/2018; Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

P. P. 23935

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1810 4º andar, Bairro Redenção – CEP-64.016-882 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da FIEPI, às 11h00min do dia 09 de julho de 2018, para deliberar sobre o seguinte:

1 – Aprovação da Direx 08 atendendo a Aplicação da Lei 13.303/16 na Companhia Porto-PI;

2 – Outras deliberações do interesse da companhia.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018

IGOR LEONAMPINHEIRO NERI

Presidente do Conselho de Administração

**Of. 042
3-1**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Teresina-PI – SEMAM TERESINA, a Renovação da Licença de Instalação (L.I) Nº 195/17 referente à Execução dos Serviços de Duplicação em Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Balão da Usina Santana (BR-343)/Povoado Usina Santana, Est. 670, Lote B, Teresina-PI, com 10,36km de Extensão. Publique-se

Teresina (PI), 03 de Julho de 2018.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Of. 480

EDITAL – IRENE MALISZEWSKI TOLFO, CPF-751.994.753-04, residente e domiciliada na Rua Hermes Saraiva, 600, no município de Bertolínia – PI, torna público que requereu junto à SEMAR, pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO na FAZENDA CANTO ALEGRE II, no município de BERTOLÍNIA- PI. Informo o recebimento da Licença de Instalação, nº DOO0515/2011, Processo nº 001246/2011 com vencimento 22/06/2013. Teresina (PI), 25 de junho de 2018

P. P. 23931

TRANSCOL – TRANSPORTE COLETIVO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a L.O. Licença de Operação, para transporte de óleo diesel em Teresina Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23932



AGROPECUÁRIALAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Autorização de Desmate, Licença Prévia e Licença de Instalação de 700 ha de atividade agrícola a ser realizada na Fazenda São Bento, Município de Antônio Almeida-PI.

SÉRGIO LUIZ BORTOLOZZO JÚNIOR, CPF n.º 921.615.613-91, Fazendas Gironda I e III, torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Mudança de Titularidade das fazendas hoje denominadas Trabalho de X a XVIII para Agropecuária Trabalho Ltda, CNPJ 09.614.350/0001-12, da atividade de cultivo de grãos, algodão herbáceo e criação de frango de corte no Município de Antônio Almeida-PI.

MINERAÇÃO GRAUNA LTDA, CNPJ n.º 63.517.098/0001-79, torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação n.º 4458/15 da atividade de extração e beneficiamento de calcário, a ser realizada no Município de Antônio Almeida-PI.

P. P. 23934



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 016/2018. DETRAN-PI. DATA: 19.07.2018, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 19 de julho de 2018, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 016/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 04 de julho de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 312



POLICIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DIVISÃO PEDAGÓGICA



ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2018, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEP, reunidos o Ten. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIOSÁ JÚNIOR – Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten. Cel PM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES – Coordenador de Formação Profissional do CEP, Ten. Cel. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Ten. Cel PM EDWALDO VIANA LIMA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES – Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, 1ª Ten. PM ROSA DE RESENDE CARVALHO – Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h30min a lavratura da presente Ata de encerramento do Curso de Formação de Soldados PM-2018, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (Teresina-PI) e nas Unidades Pólos que funcionaram no 2º Batalhão Policial Militar-2º BPM (Parnaíba - PI) e no 4º Batalhão Policial Militar-4º BPM (Picos – PI), no período de 08 de janeiro de 2018 a 25 de junho do ano de 2018, possuindo o curso uma carga horária total de 910 (novecentas e dez) horas aulas.

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM 2018** foram apresentados nos Pólos e distribuídos 342 (trezentos e quarenta e dois) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo:

No Centro de Educação Profissional em Teresina, foram apresentados 223 (duzentos e vinte e três) alunos para frequentarem o Curso de Formação de Soldados PM 2018, publicados nos Boletins Internos do CEP nº 008 de 11 de janeiro de 2018 e nº 011 de 16 de janeiro de 2018. Sendo que deste universo 13 (treze) alunos foram desligados, e 01 (uma) aluna não se apresentou para frequentar o curso, Aluna ANA GABRIELLA MOREIRA DE MOURA, RG 2.427.138, conforme Boletim Interno nº 009 de 12 de janeiro de 2018, e 01 (um) aluno foi transferido para o pólo de Picos-PI, a fim de cursar a disciplina pendente de Gerenciamento de Crises, em cumprimento a decisão judicial, Aluno KLEBER ALLYSON SILVA SOBRAL, RG 10.13677-17, conforme Ofício nº 075/DEIP/PMPI/2018, de 07 de março de 2018. Assim, neste Pólo concluíram o Curso 208 (duzentos e oito) alunos.

No Pólo de Parnaíba – PI (2º BPM) foram apresentados 32 (trinta e dois) alunos, conforme Boletim Interno do 4º Batalhão Policial Militar nº 006 de 11 de janeiro de 2018. Deste universo 01 (um) aluno não se apresentou para frequentar o curso, Aluno LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA, RG 2.262.709, nº de inscrição 9563, de acordo com Boletim Interno nº 007

de 15 de janeiro de 2018. Assim, neste Pólo concluíram o Curso 31 (trinta e um) alunos.

No Pólo de Picos – PI (4º BPM) foram apresentados 87 (oitenta e sete) alunos, conforme Boletim Internos do 4º Batalhão Policial Militar nº 006 de 09 de janeiro de 2018. Deste universo 01 (um) aluno não se apresentou para cursar, Aluno EVERTON CHARLES MENDES LIMA, RG 2.097.120 SSP-PI, e um aluno solicitou trancamento de matrícula conforme previsto no art. 71 do Decreto nº 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), aluno JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR, RG 3.132.101, requerimento deferido e publicado no Boletim Interno do 4º Batalhão Policial Militar nº 083 de 07 de maio de 2018. Nesse Pólo, 85 (oitenta e cinco) alunos concluíram o curso.

Assim, 324 (trezentos e vinte e quatro) alunos concluíram o **Curso de Formação de Soldados PM (CFSD/2018)** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por mérito intelectual, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	IDENT.	MAT.	NOME	OPM	MÉDIA
1º.	3140600-PI	322595-0	FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO	2º BPM	9,993
2º.	232360420026	322584-4	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA	2º BPM	9,915
3º.	3534564 PI	322582-8	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	2º BPM	9,894
4º.	369098720093 MA	322590-9	DEJACIR DE OLIVEIRA	2º BPM	9,882
5º.	2728218 PI	322468-6	YURI BRANDIM SAMPAIO FERREIRA	2º BPM	9,873
6º.	2001027021369	322610-7	FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA	2º BPM	9,869
7º.	3473390 PI	322616-6	RODRIGO BARROS OLIVEIRA	2º BPM	9,842
8º.	3904268 PI	322635-2	RAMON DE SOUSA TEIXEIRA	2º BPM	9,838
9º.	2412447 PI	322601-8	AECIO DOS SANTOS ROSARIO	2º BPM	9,831
10º.	2902292 PI	322455-4	ANDERSON FONTINELE DA SILVA	2º BPM	9,828
11º.	3739225 PB	3226115	RAFAEL DE BRITO MARCONILO	2º BPM	9,818
12º.	3226858 PI	322583-6	LUCASVIANA MOTA	2º BPM	9,808
13º.	3492886 PI	322580-1	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	2º BPM	9,797
14º.	3502230 PI	322414-7	OCIEL FERREIRA DA SILVA	2º BPM	9,792
15º.	2867489 PI	322376-x	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CORREIA LIMA	2º BPM	9,774
16º.	7727861 RJ	322619-x	PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA	2º BPM	9,767
17º.	3576261 PI	322647-6	ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA	2º BPM	9,765
18º.	3569245 PI	322588-7	VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO	2º BPM	9,750
19º.	20074679974 CE	322606-9	FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA	2º BPM	9,728
20º.	3751532 PI	322482-1	MATHEUS SILVA CARVALHO	2º BPM	9,718
21º.	3470998 PI	322538-x	CATARYNA COSTA DE ALMEIDA	2º BPM	9,712

22º.	20074178746 CE	322599-2	CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA	2º BPM	9,710
23º.	3599647 PI	322591-7	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	2º BPM	9,692
24º.	3.656.869 - SSPI	322573-9	RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS	CEP	9,681
25º.	2832181 PI	322636-x	HELVÉCIO BRITO CARVALHO FILHO	2º BPM	9,671
26º.	3007323 PI	322640-9	CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA	2º BPM	9,625
27º.	8.615.157 SDS-PE	322425-2	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES	4º BPM	9,615
28º.	460.329.066 - SP	322456-2	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO	CEP	9,604
29º.	5001918 - PI	322309-4	ELYANA COSTA SILVA	CEP	9,603
30º.	50.363.344 SDS-PE	322447-3	LUANA MENESES LUZ	4º BPM	9,599
31º.	2.906.399 SSP-PI	322448-1	SAMARA TAIS DE SOUSA SA	4º BPM	9,590
32º.	3200809	322369-8	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACÊDO	CEP	9,584
33º.	3337302	322559-3	RAFAEL BARBOSA MONTEIRO	CEP	9,582
34º.	3.161.214 SSP-PI	322417-1	JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA	4º BPM	9,574
35º.	3.900.404 SSP-PI	322418-0	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	4º BPM	9,566
36º.	1.909.909 - PI	322408-2	THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA	CEP	9,562
37º.	3.059.840 SSP-PI	322449-0	DENISE MARIA VALÉRIO DA SILVA	4º BPM	9,558
38º.	2.590.728 SSP-PI	322443-X	MATHEUS FELIPE ALVES OLIVEIRA	4º BPM	9,557
39º.	2776153	322348-5	JAWATHSON SILVA BARROS	CEP	9,544
40º.	3.454.149 - PI	322581-0	WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA	CEP	9,541
41º.	015787702000-0 MA	322488-X	MARISA XAVIER DE OLIVEIRA	CEP	9,539
42º.	3283041 - PI	322592-5	JOAO LAZARO SOARES DA SILVA	CEP	9,532
43º.	8.035.632 SDS-PE	322350-7	MAKLAUD SANTOS MENDES	4º BPM	9,530
44º.	3.410.262 SSP-PI	322419-8	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	4º BPM	9,527
45º.	7.912.307 SDS-PE	322478-3	DHIAGO HENRIQUE SOARES VITOR	4º BPM	9,507
46º.	2961782	322356-6	ALISSON SILVA ALGARVES	CEP	9,507
47º.	9.108.340 SSD-PE	322466-0	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	4º BPM	9,506
48º.	3140086	322385-0	ANDERSON BRUNO DOS ANJOS ARAUJO (Sub Judge nº 2016.0001.005280-9)	2º BPM	9,503
49º.	3.311.317 SSP-PI	322474-X	JAIRO MATEUS DA SILVA	4º BPM	9,501
50º.	3.439.870 SSP-PI	322477-5	JÁRADES ARRUDA BATISTA	4º BPM	9,493
51º.	3.486.048 SSP-PI	322473-2	JOSINEI DE MATOS	4º BPM	9,492
52º.	3308125	3223546-1	BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES	CEP	9,489
53º.	3001075	322567-4	WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR	CEP	9,479
54º.	4340938	322490-2	LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA	CEP	9,476
55º.	253772020034 MA	322486-4	ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA	2º BPM	9,475
56º.	2.840.759 SSP-PI	322441-4	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	4º BPM	9,472
57º.	4203942 PI	322618-2	MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO	2º BPM	9,471
58º.	2916986	322398-1	ANDRESON MACHADO DE ABREU	CEP	9,471
59º.	15929893-81SSPBA	322519-4	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	4º BPM	9,467
60º.	3.343.516 - PI	322642-5	GUILHERMETELL DE ARAÚJO COSTA NETO	CEP	9,465
61º.	2776520 PI	322621-2	FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA	2º BPM	9,464
62º.	2.748.164 SSP-PI	322438-4	MARCELLO JOSE ALBANO LIMA	4º BPM	9,463
63º.	3.350.203 SSP-PI	322416-3	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	4º BPM	9,452
64º.	2840164	322655-7	THIAGO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	CEP	9,444
65º.	2581748	322400-7	LEYLA SOARES LIMA	CEP	9,439
66º.	3040703	322359-X	JESSICA RAIANA CARVALHO DE JESUS	CEP	9,409

Diário Oficial

52



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

67º.	3422680	322648-4	MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO	CEP	9,400
68º.	3.261.037 - SSP-PI	322626-3	THAÍRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO	CEP	9,397
69º.	3.371.372 SSP-PI	322430-9	DAVID ALVES LUZ	4º BPM	9,393
70º.	3824153	322371-0	EDUARDO DA ROCHA PIRES	CEP	9,392
71º.	2007034028097 CE	322325-6	ISAAC BRIGIDO ALENCAR	2º BPM	9,391
72º.	2888708 - PI	322381-7	TAMIRES BARBOSA SILVA	CEP	9,388
73º.	2.889.631 SSP-PI	322433-3	HENRIKY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	4º BPM	9,386
74º.	2.741.855 - SSP-PI	322472-4	WARLLINGTON LUIS DA SILVA FURTADO	CEP	9,385
75º.	3050835	322409-X	FRANCISCO MESQUITA NETO	CEP	9,385
76º.	2.554.353	322459-7	ANDERSON ARAUJO FALCAO	CEP	9,383
77º.	3.564.687 - SSP-PI	322352-3	KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA	CEP	9,379
78º.	023447852002-6 MA	322368-0	GILWERNECK DE MEDEIROS RIBEIRO	CEP	9,374
79º.	3.427.777 SSP-PI	322492-9	ISRAEL DIAS ARRAIS DE CARVALHO	4º BPM	9,372
80º.	2.210.142 - PI	322471-6	RICKY MIÛRA UCHÔA	CEP	9,370
81º.	3.424.509 SSP-PI	322525-9	JAIR SANTOS	4º BPM	9,359
82º.	2924653	317060-8	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	CEP	9,358
83º.	2.723.768 SSP-PI	322434-1	CLÁUDIO MATOS FRANCO	4º BPM	9,356
84º.	2712319	322623-9	FRANCISCO LUCIANO NETO	CEP	9,349
85º.	2.506.272 - PI	322446-5	ANA CAROLINA COELHO SOUZA	CEP	9,341
86º.	3335549	322557-7	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA	CEP	9,336
87º.	2.586.665 SSP-PI	322311-6	JANKESYA FERREIRA DE MACEDO	4º BPM	9,332
88º.	2683151	322631-0	FILIPE PEREIRA DE CARVALHO	CEP	9,330
89º.	36.883.858-4 SSP-SP	322370-1	GLEISON SHERME LUCIANO DE SOUZA	4º BPM	9,328
90º.	5011352	322608-5	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES	CEP	9,321
91º.	5042368	322625-5	ANA CAMILA BASTITA DE SOUSA	CEP	9,321
92º.	9.460.040 SDS-PE	322439-2	HÉLIO JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	4º BPM	9,321
93º.	2.434.147 - PI	322382-5	LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE	CEP	9,317
94º.	2.362.582 - PI	322575-5	LÍVIO ALVES LEMOS	CEP	9,313
95º.	2969478	322392-2	ROTYELSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO	CEP	9,313
96º.	028931872005	322622-X	ERLAN DE ARAUJO SILVA	CEP	9,311
97º.	3.382.966 SSP-PI	322420-1	ELAYLSON LUZ ARAÚJO	4º BPM	9,310
98º.	3371635	322415-5	MATHEUS SOARES CARREIRO	CEP	9,307
99º.	2876653 - PI	322391-4	PAULO SÉRGIO GUERRA E SILVA	CEP	9,307
100º.	5.015.586 - PI	322587-9	RENILDO MATIAS SOARES JÚNIOR	CEP	9,306
101º.	2334554	322552-6	ARYCLENES DE SOUSA COSTA	CEP	9,305
102º.	3559759	322561-5	WELTON DE SOUSA BATISTA	CEP	9,302
103º.	2965887	293657-7	LUCAS DE MOURA LOPES	CEP	9,300
104º.	3.067.736 SSP-PI	322429-5	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	4º BPM	9,298
105º.	3.469.646 - PI	322523-2	GEOVANE SANTANA AZEVEDO	CEP	9,296
106º.	2.669.447 - PI	322629-8	LUCAS OLIVEIRA MESQUITA	CEP	9,286
107º.	2.607.510 SSP-PI	322358-2	TAMIRES TAISE DOS SANTOS CARVALHO	4º BPM	9,279
108º.	3.219.754 - PI	322656-5	IGOR MENESES DOSSANTOS E SILVA	CEP	9,277
109º.	036324222008-5	322553-5	RICARDO DE JESUS LOUREIRO	CEP	9,274
110º.	8.146.364 SDS-PE	322462-7	PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA	4º BPM	9,273
111º.	2873179 - PI	322318-3	JENILTON DA SILVA NUNES	CEP	9,272

112º.	3.232.061 SSP-PI	322457-X	DENIS RICARDO ALVES FEITOSA	4º BPM	9,271
113º.	8.112.632 SDS-PE	322513-5	RÔMULO ARTUR DOS SANTOS SILVA	4º BPM	9,268
114º.	2.871.689 SSP-PI	322357-4	JONIEL WILSON PEREIRA	4º BPM	9,265
115º.	3.531.326 - PI	322572-X	RHOKEI GOMES DA SILVA JÚNIOR	CEP	9,252
116º.	16.395.376-78 SSP-BA	322535-6	VICTOR MATTHEWS MACEDO CRUZ	4º BPM	9,251
117º.	8.730.875 SDS-PE	322627-1	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	4º BPM	9,249
118º.	3.957.801 - SSP-PI	322532-1	JOSIEL DE SOUZA GUEDES	CEP	9,247
119º.	34.426.841 SSP-SE	322445-7	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	9,245
120º.	2.776.531 - PI	322489-9	ANDRESSA SOUSA XAVIER	CEP	9,241
121º.	3.601.869 SSP-PI	322404-0	ERICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES	4º BPM	9,240
122º.	3638299	322508-9	EDUARDO ROCHA BATISTA	CEP	9,232
123º.	2.503.280 - PI	322630-1	FERNANDO PASSOS ROCHA	CEP	9,231
124º.	2946896	322410-4	ANTÔNIO PABLO MATEUS SOUSA CARVALHO	CEP	9,230
125º.	2731791 - PI	322495-3	MAIKON DOUGLAS GOMES GARCIA	CEP	9,227
126º.	2.918.394 - SSP-PI	322594-1	WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO	CEP	9,227
127º.	200509057660 SSP-CE	322444-9	CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO	4º BPM	9,226
128º.	2617887	322372-8	THIAGO MAGALHÃES BARBOSA	CEP	9,226
129º.	2586316	322310-8	AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO	CEP	9,224
130º.	2774854	322553-4	FRANSON DE SOUSA NASCIMENTO	CEP	9,223
131º.	3867815	322504-6	DIEGO LOUZEIRO GUEDES	CEP	9,219
132º.	3.091.469 - SSP-PI	322547-0	MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA	CEP	9,218
133º.	5022090	322614-0	RONILSON CARVALHO DA SILVA	CEP	9,214
134º.	13.105.690-53 SSP-BA	322511-9	ALLISSON GEORGE DA SILVA LOURA	4º BPM	9,199
135º.	2.725.418 SSP-PI	322397-3	GREGÓRIO BISPO DE SOUSA JÚNIOR	4º BPM	9,199
136º.	13.644.747-35 SSP-BA	322326-4	MARCILIO DE SOUZA LOPES	4º BPM	9,195
137º.	2780702	322384-1	FLÁVIA ALVES FERREIRA	CEP	9,193
138º.	1.478.623.616 SSP-BA	322460-X	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA	4º BPM	9,190
139º.	1426009038 SSPBA	322363-9	CLEISON GOMES DA SILVA	4º BPM	9,189
140º.	3349519	322579-8	HAENDEL PONTES VELOSO	CEP	9,185
141º.	9.004.782 SDS-PE	322503-8	HADSON FELIPE LIMA SOUSA	4º BPM	9,185
142º.	2711162	322494-0	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	CEP	9,184
143º.	2209817 - PI	322423-6	MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO	CEP	9,179
144º.	3.689.269 SSP-PI	322315-9	ARTUR SILVA DE OLIVEIRA	4º BPM	9,179
145º.	2003032056350 SSP-CE	322389-2	JACKSON BRENO BEZERRA GOMES	4º BPM	9,179
146º.	2.226.146 SSP-PI	322432-5	PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA	4º BPM	9,173
147º.	7.962.732 SDS-PE	322251-6	DIEGO JOSE PENHA NEVES	4º BPM	9,173
148º.	20078221409 SSP-CE	322463-5	TIAGO GOMES DE LAVOR	4º BPM	9,172
149º.	20.072.730.077 SSP-CE	322554-2	JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL	4º BPM	9,169
150º.	2.618.512 SSP-PI	322393-X	KEMULO ERNANDO ALVES CAMINHA BEZERRA	4º BPM	9,168
151º.	3.093.659 SSP-PI	322527-5	FRANCISCO VALMIR DA SILVA	4º BPM	9,165
152º.	2502931	322569-X	HEITOR MARTINS CABRAL	CEP	9,163
153º.	3408563 - PI	322506-2	JAILSON RODRIGUES DE SOUSA	CEP	9,163

Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

53

154º.	2703811 - PI	322476-7	JOAO ANTONIO BESERRA JUNIOR	CEP	9,161
155º.	3539137	322560-7	WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS	CEP	9,155
156º.	8.974.512 SDS-PE	322549-6	MICHAEL DACIO COELHO DE BARROS	4º BPM	9,151
157º.	5034908	3223563-1	FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS	CEP	9,138
158º.	3.594.718 - PI	322550-0	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	CEP	9,135
159º.	4.058.736 - SSP-PI	322639-5	ÍTALO TEIXEIRA PACHECO	CEP	9,133
160º.	3.130.462 - PI	322524-X	DIOGO ALENCAR DE JESUS	CEP	9,131
161º.	6845150 GO	322624-7	DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO	2º BPM	9,127
162º.	5015307	322643-3	FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES	CEP	9,126
163º.	3.991.348 SDS-PB	322505-4	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO	4º BPM	9,126
164º.	14.511.939-47 SSP-BA	322458-9	DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA	4º BPM	9,121
165º.	2741188	3223589-5	EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO	CEP	9,120
166º.	2.599.326 SSP-PI	322500-3	JARDEL DA SILVA ARAÚJO	4º BPM	9,118
167º.	3539002	322470-8	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	CEP	9,117
168º.	9.941.455 SDS-PE	322464-3	MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	4º BPM	9,114
169º.	2579985	322652-2	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE	CEP	9,110
170º.	8.480.459 SDS-PE	322454-6	ADRIANO DE SOUZA SILVA	4º BPM	9,108
171º.	2428340	322602-6	TEOTÔNIO RONIELINGTON AQUINO NUNES	CEP	9,096
172º.	3098107	322537-2	KATHYÚSCIA KARINE GOMES CARVALHO	CEP	9,092
173º.	2573617	322646-8	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	CEP	9,091
174º.	2878174	322435-0	JOSÉ AILTON SILVA DE QUEIROZ	CEP	9,082
175º.	5015797 - PI	322604-2	FILIPE BARBOSA PESSOA	CEP	9,069
176º.	3.406.246 SSP-PI	322440-6	MATEUS DE CARVALHO LEAL	4º BPM	9,062
177º.	3.603.022 - SSP-PI	322531-3	LUAN CARLOS ALBUQUERQUE GASPARGAR	CEP	9,062
178º.	2783620 - PI	322609-3	SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	CEP	9,061
179º.	2.726.798 - SSP-PI	322613-1	FRANCISCO AIRTON PINTO TORRES	CEP	9,058
180º.	3.258.799 - PI	322367-1	JEFFERSON PIMENTEL LIMA	CEP	9,057
181º.	24530322003-2-SSPMA	322364-7	JOSÉ ADÃO LOIOLA DE SOUSA	CEP	9,055
182º.	3656622	322548-8	ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO	CEP	9,053
183º.	3384959	322536-4	MAYRA FERREIRA DE SOUZA BARROS	CEP	9,050
184º.	2770194	322515-1	ADRIEL NUNES DE FREITAS	CEP	9,049
185º.	2.999.637 SSP-PI	322308-6	FABRICIO ANTONIO DA SILVA	4º BPM	9,048
186º.	2738898	322603-4	CLAILTON DOS SANTOS ROCHA	CEP	9,047
187º.	3176035	322516-0	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	CEP	9,042
188º.	1.382.387.318 SSP-BA	322502-0	ROMEU ALVES OLIVEIRA	4º BPM	9,041
189º.	2636645	322415-X	IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	CEP	9,037
190º.	2848337	322634-4	FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA	CEP	9,035
191º.	2.921.113 - SSP-PI	322585-2	DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	CEP	9,030
192º.	9.380.287 SDS-PE	322499-6	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	4º BPM	9,028
193º.	2.721.650 - SSP-PI	322637-9	HADYEL FREITAS SILVA	CEP	9,024
194º.	13.823.395-00 SSP-BA	322465-1	JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA	4º BPM	9,020
195º.	014286112000-4-SSPMA	322427-9	IGOR AMADOR DE SOUSA	CEP	9,018

196º.	2.974.394 - PI	322437-6	DANNIEL ÍTALO SOARES DE MOURA SANTOS	CEP	9,018
197º.	260570020030	322566-6	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	CEP	9,011
198º.	3601389	322641-7	GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	CEP	9,007
199º.	3.479.366 - SSP-PI	322483-0	JONAS DA COSTA ARAUJO	CEP	8,999
200º.	3.234.593 - PI	322428-7	JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	CEP	8,998
201º.	3.663.491 SSP-PI	322507-X	GEOMARQUES RODRIGUES PAIXÃO	4º BPM	8,992
202º.	2900727	322605-X	ANDRÉ FELIPE RIOS RODRIGUES	CEP	8,991
203º.	3.497.573 - SSP-PI	322612-3	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES	CEP	8,990
204º.	1.475.347.049 SSP-BA	322395-7	AUGUSTO RUFINO DE SOUZA	4º BPM	8,990
205º.	3.180.235 - SSP-PI	322379-5	FRANCISCO MAGALHÃES DAMASCENO JUNIOR	CEP	8,989
206º.	2938063	322365-5	MARCELO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA	CEP	8,988
207º.	4.637.575 - SSP-PI	322402-3	MATEUS LEAL NORONHA	CEP	8,986
208º.	37464663 - SE	322362-X	ARIELTON FERREIRA DE SOUSA	CEP	8,982
209º.	5033227	322463-8	DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA	CEP	8,981
210º.	3098126	322406-6	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	CEP	8,979
211º.	2849516	322496-1	GEOVANE MARQUES CAMPELO	CEP	8,979
212º.	3.096.883 - PI	322401-5	MITALY TUANY OLIVEIRA MACÊDO	CEP	8,961
213º.	3607605	322556-9	FÁBIO FEITOSA MENDES	CEP	8,951
214º.	2.805.580 - SSP-PI	322378-7	WELLISSON RODRIGUES DE SOUSA	CEP	8,947
215º.	3949209 - PI	322551-8	LEONARDO COSTA CHAVES	CEP	8,946
216º.	3.506.569 - PI	322544-5	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO	CEP	8,937
217º.	5002188	322394-9	DEÓGINES CARVALHO CABRAL	CEP	8,937
218º.	2346014	322512-7	ESPEDITO ERNESTO DA COSTA JUNIOR	CEP	8,935
219º.	3.718.915 SSP-PI	322534-8	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA ROCHA	4º BPM	8,934
220º.	2.905.056 SSP-PI	322421-0	RODINEY BATISTA DA CRUZ	4º BPM	8,927
221º.	2.210.977 - SSP-PI	322361-2	MILENE RODRIGUES LEAL	CEP	8,923
222º.	2.781.454 - SSP-PI	322654-9	JOSE MARIA RODRIGUES SOARES FILHO	CEP	8,918
223º.	3.189.558 - PI	322644-1	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	CEP	8,915
224º.	14.252.563-41 SSP-BA	322480-5	ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE	4º BPM	8,913
225º.	2506278	322565-8	LEANDRO SILVA DE SOUSA	CEP	8,890
226º.	2003034094151 SSP-CE	322442-2	EDILBERTO FERREIRA NASCIMENTO	4º BPM	8,885
227º.	3184661	322349-3	JAELSON ALVES SOBRINHO	CEP	8,874
228º.	2735799	322403-1	PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO	CEP	8,870
229º.	3.219.022 - PI	322607-7	JOBSON RIBEIRO SOARES	CEP	8,867
230º.	6.350.107 PC-PA	322522-4	ROMÁRIO DOS SANTOS	4º BPM	8,866
231º.	3322198	322405-8	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	CEP	8,857
232º.	3243484	322545-3	DANIEL ALVES DA SILVA	CEP	8,853
233º.	3542871 - PI	322317-5	SAULO MOURA RÉGO	CEP	8,850
234º.	2908308	322568-2	LAILTON CARDOSO DA SILVA	CEP	8,842
235º.	1.427.391.700 SSP-BA	322375-2	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	4º BPM	8,840
236º.	2944618	322493-7	MARCOS ADAELTON DA SILVA ROCHA GOMES	CEP	8,836
237º.	3067679	322383-3	JACIANE PATRICIA SOARES	CEP	8,834
238º.	2574757	322479-1	ODENILSON ROZENO DE LIMA REGÔ	CEP	8,829

Diário Oficial

54



Teresina(PI), Quarta-feira, 4 de julho de 2018 • Nº 124

239º.	356.122.669 SSP-SP	322388-4	ADAILTOM ANTONIO DA SILVA FIALHO	4º BPM	8,828
240º.	475.220.997 SSP-SP	322407-4	LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA	4º BPM	8,827
241º.	3.417.083 - PI	322498-8	MACIEL MARTINS PESSOA	CEP	8,822
242º.	2584507	322653-X	LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES	CEP	8,816
243º.	2.960.663 - SSPI	322320-5	ANTÔNIO RAYONE DA COSTA SILVA	CEP	8,794
244º.	3.191.677 SSP-PI	322386-8	DIEGO FELIPE FERREIRA (Sub JUDGE nº 0010114-32.2016.8.18.0140)	4º BPM	8,794
245º.	2210141	322651-4	JUN ICHI MIURA UCHÔA	CEP	8,789
246º.	3149113	322576-3	DÉCIO MACÊDO DE SOUSA	CEP	8,789
247º.	2471753 - PI	322312-4	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	CEP	8,776
248º.	2575715	322450-3	BÁRBARA GABRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS	CEP	8,776
249º.	1010067 - PI	322316-7	JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO	CEP	8,774
250º.	3.545.695 - PI	322617-4	MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO RIBEIRO	CEP	8,760
251º.	2763133	322377-9	JULIO CESAR ROCHA SANTIAGO	CEP	8,743
252º.	3.033.824	322347-7	MARCILIO PORTELA DA SILVA (Sub JUDGE nº 2017.0001.012803-0)	CEP	8,743
253º.	3142206 - PI	322526-7	FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA	CEP	8,742
254º.	3047717 - PI	322600-0	GABRIEL AURELIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	CEP	8,741
255º.	3257003	322387-6	JOSUÉ DE SOUSA CHAVES	CEP	8,740
256º.	1787003	322541-X	TELLIO ARAIS LIMA (Sub JUDGE nº 0019215-64.2014.8.18.0140)	CEP	8,733
257º.	3.096.212 - SSPI	322555-X	ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA	CEP	8,731
258º.	3170030	322355-8	MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL	CEP	8,729
259º.	19358202001-3	322475-9	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COSTA	CEP	8,727
260º.	4.205.883	322319-1	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	CEP	8,726
261º.	3.534.187 - PI	322426-X	DANILO PIRES MENDES	CEP	8,725
262º.	3.645.592 SSP-PI	322431-7	PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	4º BPM	8,720
263º.	2.104.792 - SSPI	322501-1	KENNY JEFFERSON LEONEL RIBEIRO	CEP	8,714
264º.	20072015718	322354-0	LEONARDO LEOPOLDINO TORRES	CEP	8,704
265º.	3.685.905 - SSPI	322628-0	RAFAELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEP	8,693
266º.	3285719 - PI	322578-0	SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA	CEP	8,680
267º.	3528696 - PI	322570-4	FRANCISCO AFONSO DE AZEVEDO NEIVA	CEP	8,677
268º.	3199394	322396-5	SAMMIR GLEYDSON GOMES	CEP	8,670
269º.	3161784	322517-8	LUCAS GOMES DA CUNHA	CEP	8,667
270º.	3.098.609 SSP-PI	322413-9	JOÃO LINO DOS SANTOS NETO	4º BPM	8,663
271º.	2.737.340 - SSPI	322596-8	HELNATAN KLEYTON DOS SANTOS TEIXEIRA	CEP	8,663
272º.	3797303	322598-4	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	CEP	8,660
273º.	3462881 - PI	322422-8	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	CEP	8,656
274º.	2002029168810 SSP-CE	322373-6	PAULO ALBERTO PEREIRA	4º BPM	8,656
275º.	3272625 - PI	322494-5	RAFAEL MELO DE CARVALHO	CEP	8,639
276º.	3256536	322597-6	LEIF ERICSON DE SOUSA BARBOSA	CEP	8,634
277º.	2916944	322571-2	SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES	CEP	8,622
278º.	3385740	322360-4	CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA	CEP	8,622
279º.	3.778.295 - SSPI	322574-7	LUCAS DE SOUSA VINUTO	CEP	8,614
280º.	5024267	322539-9	FERNANDO SOARES PEREIRA (Sub JUDGE nº 0010114-32.2016.8.18.0140)	CEP	8,595

281º.	3.853.141 - SSPI	322563-3	ENZO CRONEMBERGER BARBOSA	CEP	8,592
282º.	1498872484-BA	322314-x	TAISON DA SILVA LIMA	CEP	8,587
283º.	3605005	322577-1	JOABIR LÁSARO DIAS	CEP	8,582
284º.	3103250	322542-9	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	CEP	8,573
285º.	5003605 - PI	322324-8	ANTONIO SILVA VIEIRA	CEP	8,565
286º.	1289718865	322374-4	FILLIPE AUGUSTO MATOS CORREIA	CEP	8,556
287º.	3581996 - PI	322307-8	LUCAS FERREIRA BENVINDO	CEP	8,553
288º.	2955270	322638-7	TIAGO JACKSON RODRIGUES	CEP	8,527
289º.	3125026	322322-1	ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA	CEP	8,527
290º.	882.760 - SSTO	322461-9	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	CEP	8,516
291º.	3.421.687 - PI	322529-1	JOSÉ WANILSON CARDOSO DE SOUZA	CEP	8,476
292º.	2931549 - PI	322632-8	JOILSON MORAIS DE SOUSA	CEP	8,471
293º.	3.484.898 - PI	322518-6	CLAUDIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CEP	8,409
294º.	3.229.273 - DF	322530-5	ANDRÉ JÚLIO DA CUNHA REIS	CEP	8,398
295º.	2.861.301 - SSPI	322520-8	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	CEP	8,384
296º.	2742710 - PI	322313-2	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR	CEP	8,376
297º.	3.643.464 - SSPI	322390-6	LUCAS RAFAEL GONÇALVES TORRES	CEP	8,346
298º.	3038416 - PI	322491-X	DOMINGOS LOPES DE SOUSA	CEP	8,334
299º.	3.387.746 - PI	322657-3	LUÍS GABRIEL DA SILVA MENDES	CEP	8,333
300º.	3.289.045 - PI	322528-3	MARCOS ANTÔNIO GOMES DE ASSIS GONÇALVES	CEP	8,256
301º.	3.948.259 - SSPI	322533-0	SANSÃO ALVES	CEP	8,221
APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 1 (UMA) DISCIPLINA					
302º.	3471843	322564-0	DANILO DUARTE MOURA	CEP	9,249
303º.	3.036.987 SSP-PI	322514-3	ANTONIO BORGES LEAL NETO	4º BPM	9,103
304º.	43.168.904-0 SSP-PI	322510-X	ROMARIO DA SILVA GOMES	4º BPM	9,084
305º.	3136809 - PI	322366-3	GERSON SILVA DA COSTA	CEP	8,974
306º.	8.454.501 SDS-PE	322487-2	PATRISSON GRANJA GONÇALVES	4º BPM	8,966
307º.	2003099070060 SSP-CE	322481-3	PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO	4º BPM	8,946
308º.	2.815.395 - PI	322452-0	JOSÉ WILLAME GLAUBERT DE OLIVEIRA SANTOS	CEP	8,941
309º.	027532192004-0	322640-6	JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES	CEP	8,934
310º.	2586087 - PI	322593-3	ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA	CEP	8,843
311º.	3259024	322351-5	OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA	CEP	8,811
312º.	3538384	322353-1	IVALDO VIEIRA DE SALES FILHO	CEP	8,770
313º.	2686413	322411-2	FERNANDO DE SOUSA CARVALHO	CEP	8,769
314º.	1.319.918.760 SSP-BA	322484-8	ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	4º BPM	8,738
315º.	3.023.301 - SSPI	322633-6	ADAILAN DE SOUSA ANDRADE	CEP	8,715
316º.	3.094.125 - SSPI	322469-4	EMARCEL OLIVEIRA LOPES	CEP	8,707
317º.	2002005011366 SSP-AL	322323-0	ADAILTON DA SILVA	4º BPM	8,686
318º.	09.411.749-72 SSP-BA	322451-1	GUSTAVO DE SA NUNES (Sub JUDGE nº 0009117-83.2015.8.18.0140)	4º BPM	8,511
319º.	2.584.108 - PI	322620-4	ANDRESON DE MACÊDO PASSOS	CEP	8,510
320º.	2.353.219-73 SSP-RJ	322424-4	LEONARDO SILVA CABRAL	4º BPM	8,451
321º.	3.436.093 - PI	322436-8	FRANCISCO ÍTALO GOMES DE SOUSA	CEP	8,409

322º.	3.250.977 - SSP	322399-0	JHONATHAN JACSON ISOLINO DA SILVA	CEP	8,378
323º.	2636647	322509-7	ARQUIMEDES RODRIGUES DA SILVA VERAS	CEP	8,230
APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 2 (DUAS) DISCIPLINAS					
324º.	3608261	322645-0	EDUARDO RODRIGUES E SILVA	CEP	8,389

OBSERVAÇÕES

Os alunos que obtiveram médias finais iguais foi adotado como primeiro critério de desempate a classificação do concurso de admissão, nos termos do art. 89 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM) e persistindo o empate foi utilizado como segundo critério a data de nascimento.

Os alunos da 302ª a 323ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

O aluno da 324ª colocação foi reclassificado em razão de haver ficado de 2ª época em 02 (duas) disciplinas, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

O aluno KLEBER ALLYSON SILVA SOBRAL, RG 10.13677-17, foi apresentado no Pólo de Picos (4º BPM), conforme Ofício nº 077/DEIP/PMPI/2018, de 07 de março de 2018, a fim de cursar a disciplina de Gerenciamento de Crises, o qual cursou regularmente a disciplina, tendo obtido nota de aprovação 7,45.

O aluno JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR, RG 3.132.101 SSP-PI, que requereu o trancamento do curso no Pólo de Picos-PI (4º BPM), publicado no Boletim Interno do 4º BPM nº 083 de 07 de maio de 2018, cursou as seguintes disciplinas com as respectivas médias, conforme abaixo discriminado:

Nº	DISCIPLINAS	MEDIA
01	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	9,80
02	HISTORIA E IDENTIDADE CULTURAL DA PMPI	7,00
03	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	9,50
04	REDAÇÃO OFICIAL	8,00
05	DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	10,00
06	GESTÃO INTEGRADA E COMUNITARIA	9,75
07	ORDEM UNIDA I	9,75
08	EDUCAÇÃO FÍSICA I	6,66
09	PRIMEIROS SOCORROS	10,00
10	ORDEM UNIDA II	8,75
11	POLICIAMENTO OSTENSIVO I	10,00
12	POLICIAMENTO OSTENSIVO II	9,75
13	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	9,50
14	POLICIAMENTO AMBIENTAL	9,75
15	POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO	9,00

Deixam de constar na relação de aprovados, por motivo de desligamento do curso, os alunos abaixo relacionados:

Nº	IDENTIDADE	NOME	PUBLICAÇÃO
1	2.633.576	MARCOS ALVES DOS SANTOS	BI nº 006/CEP de 09/01/18
2	2.354.751	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	BI nº 006/CEP de 09/01/18
3	2.727.553	JOZANA DE ARAUJO RIOS	BI nº 006/CEP de 09/01/18
4	2.430.311	LEONARDO MARQUES XAVIER	BI nº 007/CEP de 10/01/18
5	2.576.657-PI	RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO (Sub júdice)	BI nº 010/CEP de 15/01/18
6	2.789.968-PI	AMANDA GOMES LAGES	BI nº 010/CEP de 15/01/18
7	13.2005.586-71	GLAUBER ANTUNES DOS SANTOS	BI nº 010/CEP de 15/01/18
8	2636858	ALUISIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	BI nº 015/CEP de 22/01/18
9	2.906.122-PI	JEFFERSON STANLEY FRANÇA DO RÉGO	BI nº 045/CEP de 08/03/18
10	2.165717-PI	RENNAN VICTOR SOUSA SALES (Sub júdice)	BI nº 059/CEP de 28/03/18
11	17029922001	DYEGO LEANDRO DA COSTA MONTE	BI nº 059/CEP de 28/03/18
12	0376895320096-MA	RAFAEL SILVA MAYA	BI nº 060/CEP de 02/04/18
13	2005010464-BA	JOHN LENON DOS SANTOS	BI nº 065/CEP de 06/04/18

Feitas estas observações, lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso às 14h00 do mesmo dia que, após lido e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Sr Ten Cel PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), Ten Cel PM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES Coordenador de Formação Profissional do CEP, Ten Cel PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Ten Cel PM EDWALDO VIANA LIMA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES, e por mim, 1ª Ten PM ROSA DE RESENDE CARVALHO - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Ten Cel PM

Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí

EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES - Ten Cel PM
Coordenador de Formação Profissional do CEP

ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Ten Cel PM
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar

EDWALDO VIANA LIMA - Ten Cel PM
Comandante do 4º Batalhão Policial Militar

MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Cap PM
Chefe da Divisão Pedagógica

ROSA DE RESENDE CARVALHO - 1ª Ten PM
Chefe do Setor Técnico de Ensino



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenides Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

